PLATAFORMA DIGITAL

PREFEITURA DE VOTORANTIM

ORGÃO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim Ano 24 Nº 1.326 - Votorantim, 23 de Junho de 2023

Operação Inverno atende a população em situação de rua

Votorantim deu início à Operação Inverno. A ação da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, por meio da equipe de abordagem social, tem o objetivo de atender a população em situação de rua durante o período de baixa temperatura.

A pessoa abordada, caso aceite o acolhimento, será encaminhada para a Casa de Passagem Dr. Josmar Mariano da Silva, situada na avenida Reverendo Manoel da Conceição, 1.739, Vila Protestantes. Já o indivíduo que decidir permanecer nas ruas terá disponível cobertores e sacos de dormir. Os animais de estimação dessa população-alvo também serão acolhidos.

Os moradores de Votorantim que tiverem informação de pessoas em situação de rua podem acionar a equipe de abordagem social por meio do telefone 3353-8688. O contato pode ser feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Vacinação contra gripe em Votorantim

até 30 de junho

›Idade
pessoas com 6 meses ou mais de idade

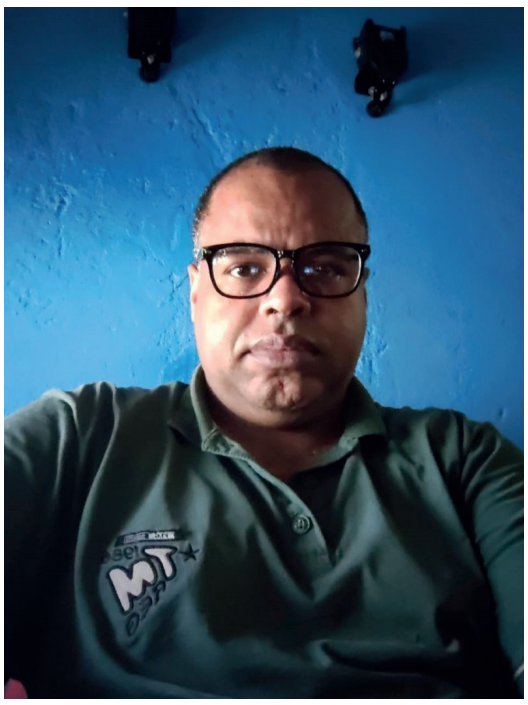
›Locais
em todas as UBSs e ESFs da cidade

›Horários
segunda a sexta-feira, das 7h às 16h

VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

SERVIDOR DA SEMANA

Douglas Rodrigues da Cunha



Servidor da Prefeitura de Votorantim desde 2018, Douglas Rodrigues da Cunha, de 44 anos, é vigia e se formou recentemente no curso de Análise de Sistemas. Nasceu na cidade e é morador do bairro Jardim Paulista há quatro décadas.

Com passagens pelo CEU das Artes, Espaço Jovem do Bela Vista e pelos ginásios do Cermag e Altos de Votorantim, Douglas, atualmente, está designado a vigiar a portaria do controle de acesso à Prefeitura. Durante estes cinco anos em que está à frente de vigiar os próprios do município, tem recebido o reconhecimento da população, que gosta de ver pessoas cuidando e protegendo os espaços públicos.

Ao trabalhar como vigia, o servidor convive com pessoas mais experientes e assim pode adquirir conhecimento e confiança para poder sugerir e analisar questões relacionadas ao trabalho. "Sempre penso em evoluir", diz Douglas, sobre a priorização de seu tempo trabalhando pela melhor segurança do local.

Em seu tempo livre, Douglas prefere estar em casa descansando, jogando videogame e lendo livros, como "Hobbit". Aos fins de semana, tem a companhia da mãe, Maria de Fátima Souza, para ir a um barzinho à noite e comer alguns petiscos.

Votorantim realiza pré-Conferências Municipais de Assistência Social

As pré-Conferências Municipais de Assistência Social foram realizadas entre os dias 2 e 13 de junho em Votorantim. O objetivo dos cinco encontros foi promover a participação da população tanto na construção quanto no aprimoramento das políticas públicas relacionadas ao tema.

As reuniões foram promovidas pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda (Seci) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Divididas por eixos, as pré-conferências aconteceram em pontos diferentes de Votorantim para viabilizar o acesso da população e dos representantes das entidades sociais.

Nos encontros foram discutidos os assuntos controle Social, na Associação Luar, articulação entre os segmentos, no Creas, serviços, programas e projetos, no Cras Promorar, e benefício e transferência de renda, no Cras Itapeva. O último eixo discutiu o financiamento, com a presença da equipe de gestão da Seci.

A discussão de cada eixo proporcionou aos participantes a oportunidade de debater, ampliar o conhecimento e criar propostas para a Conferência Municipal de Assistência Social, agendada para julho, em Votorantim.



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Fabíola Alves
Prefeita Municipal

Rodrigo Kriguer
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
Gabriel Rangel Gil Miguel

Secretaria de Governo
Joel Anunciato Silveira Júnior

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Carlos Alberto Leite "Mineiro" (interino)

Secretaria de Cultura e Turismo
Marcelo Lindolfo Domingues

Secretaria de Esportes
Manoel Correa Neto

Secretaria de Educação
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira

Secretaria de Finanças
Junki Rodrigo Yogui

Secretaria de Meio Ambiente
Carlos Alberto Leite "Mineiro"

Secretaria de Negócios Jurídicos
Henrique Aust

Secretaria de Obras e Urbanismo
Mirian de Oliveira Zacareli (interina)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Mirian de Oliveira Zacareli

Secretaria de Saúde
Izilda Maris Chiozotto de Moraes

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antônio Cares

Presidente da COHAP Companhia Municipal de Habitação Popular
Antônio Carlos Ribeiro Abibe

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alfredo Pissinato Júnior

Comandante da Guarda Civil Municipal
Leonardo Freitas da Silva

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Votorantim - VOTOPREV
Cacilda De Mari Sbrana

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Tarsis de Camargo Ramos

Jornalista Responsável
Giuliano Bonamim
Mtb 0030840/SP

Textos e Fotos
Joel Robson
Bruno Sanches
João Torres (estagiário)
Laura Mazo (estagiária)

Diagramação e Artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique Vaz Messias (estagiário)
Santiago Martins Rodrigues Neto (estagiário)

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO

VOTORANTIM - (15) 3353.8572
PUBLICAÇÃO DIGITAL
VISITE NOSSO SITE
WWW.VOTORANTIM.SP.GOV.BR

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ 46634051000176
DATA 23/06/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.105, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.02.12.04.131.0020-2.090.3.3.90.39.00-01.0434..... R$ 50.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de maio de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.123, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.908, DE 22 DE JUNHO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01.00211.....R$ 600.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária tratada no artigo 1º, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.09.01.15.451.0009-2.441.4.4.90.51.00-01.00217.....R$ 300.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.09.01.15.451.0009-2.446.3.3.90.39.00-01.00219.....R$ 300.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de maio de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.126, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-05.0074..... R$ 240.000,00
F.R.: 05-FEDERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.40.00-05.0075..... R$ 240.000,00
F.R.: 05-FEDERAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de maio de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7130, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.908, DE 22 DE JUNHO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.05.01.04.122.0002-1.001.4.4.90.52.00-0100109..... R$ 50.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.40.00-0100119..... R$ 50.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7131, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.908/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
02.12.01.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-01.0035..... R$ 700.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), aberta no artigo 1º, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01.0111..... R$ 700.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7132, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por transposição de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.908, DE 22 DE JUNHO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar por transposição no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.90.30.00-01.0025..... R$ 400.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), aberta no artigo 1º, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
SECRETARIA DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01.0111..... R$ 400.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7133, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", §1° DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.188,00** (noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02.12.02.10.301.0004-2.512.3.1.90.11.00-05.0098.... R$ 97.188,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 97.188,00** (noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.134, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 74.879,85** (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.13.30.08.244.0005-2.139.3.3.50.39.00-02.0071..... R$ 74.879,85
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 74.879,85** (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.13.30.08.244.0005-2.139.3.3.90.39.00-02.0072..... R$ 74.879,85
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.135, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementada por anulação parcial na Prefeitura Municipal de Votorantim, no valor de **R$ 200.400,00** (duzentos mil e quatrocentos reais), a seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.13.01.08.244.0005-5.0002.3.3.90.46.00-01.0016.... R$ 170.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.13.17.08.243.0005-2.107.3.3.90.46.00-05.0035..... R$ 4.200,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.13.23.08.244.0005-2.083.3.3.90.46.00-05.0064..... R$ 4.200,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.13.32.08.243.0005-2.105.3.3.90.46.00-01.0084..... R$ 22.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.400,00** (duzentos mil e quatrocentos reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02.13.01.08.244.0005-5.002.3.1.90.11.00-01.0005... R$ 170.000,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02.13.17.08.243.0005-2.107.3.1.90.11.00-05.0028... R$ 4.200,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02.13.23.08.244.0005-2.083.3.1.90.94.00-05.0058... R$ 4.200,00
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.13.32.08.243.0005-2.105.3.3.90.39.00-01.0082.... R$ 22.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.136, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementada por anulação parcial na Prefeitura Municipal de Votorantim, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), a seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.12.01.10.301.0004-2.0002.3.3.90.46.00-01.0016.... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAUDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-01.0015.... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.137, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL N° 2.944, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suplementadas por anulação parcial na Prefeitura Municipal de Votorantim, no valor de **R$ 2.781.000,00** (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), as seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.46.00-010026.... R$ 160.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.46.00-010043.... R$ 13.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.46.00-010064.... R$ 32.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.04.02.15.453.0017-2.002.3.3.90.46.00-0100103....R$ 36.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.46.00-0100158... R$ 131.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.46.00-0100183....R$ 105.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.46.00-01.00235...R$ 101.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.46.00-01.00264...R$ 1.500.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.46.00-01.00284.... R$ 500.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.46.00-01.00394.... R$ 40.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.46.00-01.00408.... R$ 80.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.46.00-01.00455.... R$ 58.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.03.02.04.122.0010-2.002.3.3.90.46.00-01.0079..... R$ 25.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.781.000,00** (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.39.00-010024.... R$ 160.000,00
F.R.: 01-TESOURO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.39.00-010041.... R$ 13.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-010062.... R$ 32.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.04.02.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-0100102.... R$ 36.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-0100156.... R$ 131.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.39.00-0100181.... R$ 105.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00-01.00233.... R$ 101.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.00262.... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01-TESOURO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.40.00-01.00263.... R$ 500.000,00
F.R.: 01-TESOURO
MATERIAL DE CONSUMO
02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.30.00-01.00278.... R$ 300.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.40.00-01.00283.... R$ 200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01.00392.... R$ 40.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01.00406.... R$ 80.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01.00453.... R$ 58.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.03.02.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-01.0077..... R$ 25.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.138, DE 14 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.908, DE 22 DE JUNHO DE 2022,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais) nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.02.01.04.122.0020-2.0023.3.90.46.00-01-0011.....R$ 59.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.46.00-01-0091.....R$ 64.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.46.00-01-00120.....R$ 174.000,00
F.R.: 01-TESOURO

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.46.00-01-00138.....R$ 70.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 367.000,00** (trezentos e sessenta e sete mil reais), aberta no artigo 1º, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01-00187..... R$ 367.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.139, DE 14 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 2.908, DE 22 DE JUNHO DE 2022,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ R$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.46.00-01-00213....R$ 265.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ R$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), aberta no artigo 1º, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.09.01.15.451.0009-2.441.4.4.90.51.00-01.00217.... R$ 265.000,00
F.R.: 01-TESOURO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 14 DE JUNHO DE 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.143, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por **ADELTO FERREIRA DA SILVA,** conforme consta do Processo Administrativo nº 3154/2023, a saber:

"Terreno de formato irregular conforme descrição: tem início no ponto P1; deste ponto segue em sentido horário por 64,40 metros, confrontando com a residência nº 383, até encontrar com o Ponto P2; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda por 11,00 metros, confrontando com a Rua Amabile Miosso, até encontrar com o ponto P3; deste ponto deflete à direita e segue por 58,58 metros, confrontando com Área Remanescente, até encontrar com o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue por 12,35 metros, confrontando com uma Viela, até encontrar com o ponto P5; deste ponto deflete à direita e segue por 2,37 metros, confrontando com a Rua José Gonçalves da Silva, até encontrar com o Ponto P1, ponto de início desta descrição. Encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 618,12 metros quadrados."

Art. 2º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o fim solicitado, sendo vedado qualquer tipo de comercialização ou locação, bem como outras condutas não permitidas à luz do art. 4º, da Lei Municipal nº 2694/2019.
Art. 3º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5º Durante o prazo de permissão, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2694/2019.
Art. 7º A despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL N.º 086/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para os cargos de **Médico Pediatra** e **Médico Plantonista** nos termos do Edital CP 002/2019, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	09º FABIOLA FERNANDES FABRI ESPERANÇA	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 03/07/2023**. **HORÁRIO: 08h30min.**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PLANTONISTA	18º EDUARDO ZORZETTO	**01** (uma)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 03/07/2023**. **HORÁRIO: 09h00.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital CP 002/2019, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 21 de junho de 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 087/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Infantis** e **Inspetor de Alunos,** nos termos dos Editais nº 069/2021 e CP 001/2020, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	68º GRAZIELA MOREIRA 69ª DANILO DE OLIVEIRA MARQUES 70º MARCOS ANTONIO FARIA	**03** (três)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito na Av. Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 03/07/2023**. **HORÁRIO: 10h00.**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	233º EVILIN FRANCINE RIBEIRO MARCHEUSKI 234º ANA BARBARA ALVES DOS SANTOS	**02** (duas)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito na Av. Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 03/07/2023**. **HORÁRIO: 10h30min.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei 1950/07;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos dos Editais nº 069/2021 e CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 21 de junho de 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.593, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **PAULO VITOR LEANDRO FREIRE,** POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE 12 A 26 DE JUNHO DE 2023,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **SONIA MIYUKI NOMURA NAKANO,** RG nº 14.328.630-4**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão 16-H, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Almoxarifado e Estoque – SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.594, DE 16 DE JUNHO DE 2023
FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O ITEM **1.2** DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020,
R E S O L V E :
Art. 1º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 04 de maio de 2023, o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2020, para o cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.595, DE 16 DE JUNHO DE 2023 –
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR **ERICA SILMARA NICOLAU MOREIRA DE CAMPOS GIMENES**, RG nº 20.086.102-5, aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, jornada única, com vaga prevista nas Leis Municipais n° 2834, de 1º de setembro de 2021, e nº 1596/2001 e atualizações, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.596, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **CRISTIANE ALVES GARCIA CRAVO**, POR CONTA DAS FÉRIAS NO PERIODO DE 03 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR **DÉBORA FRIAS SILVA,** RG nº 43.682.859-5**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria – SEF, Referência V, desta Prefeitura, fazendo juz à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de Junho de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.597, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, § 1º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1090/1993, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1596/2001 ALTERADA PELA LEI Nº 2107/2009, E TUDO QUE CONSTA NA RESOLUÇÃO N° 006/2022-SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a progressão funcional concedida à funcionária pública municipal abaixo nominada, constante no anexo da Portaria nº 18.943, de 18 de novembro de 2020.

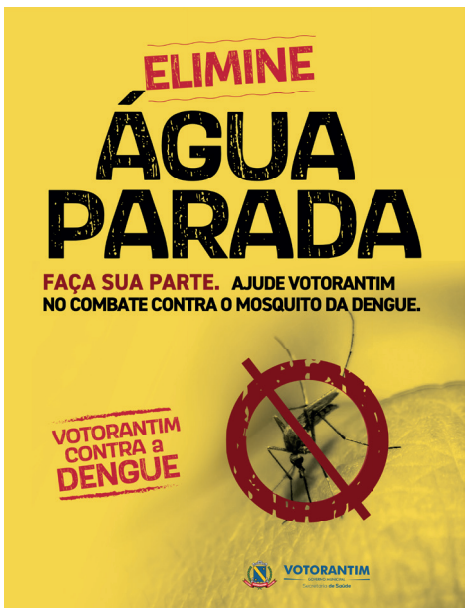
MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO	PADRÃO
12432	ANA CRISTINA MORAES JOSÉ	Professor de Educação Básica I	QM01-C	QM01-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.600, DE 20 DE JUNHO DE 2023
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR **ANA PAULA DA SILVA**, RG nº 23.960.958-0, aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-A, jornada única, com vaga prevista nas Leis Municipais n° 2834, de 1º de setembro de 2021, e nº 1596/2001 e atualizações, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.601, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 031/2022 – FINANCEIRO/SESA,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo nominadas para, no âmbito desta Prefeitura exercerem, isoladamente e com uma assinatura, a administração dos recursos a serem utilizados sob regime de adiantamento de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SESA:
TITULAR: **CLARA FERNANDA LOPES DA SILVA PRADO CAMARGO**, CPF nº 246.330.568-16, RG nº 25.881.033-6;
SUPLENTE: **EDILAINE VIEIRA DE MORAES ARANTES**, CPF nº 359.998.438-71, RG nº 40.906.677-1.

Parágrafo único. O recebimento do auxílio financeiro de quebra de caixa de 10% (dez por cento), previsto em lei, somente será devido ao servidor quando o mesmo estiver manipulando de forma efetiva os respectivos recursos, fato esse que será informado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Secretário da pasta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 20413, de 24 de março de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2023 – LIX ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 20.598, DE 19 DE JUNHO DE 2023
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR candidatas abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG
ALINE SANTOS VICENTE	50.168.746-4
BIANCA FERNANDA ROSA RODRIGUES	47.250.273-6
FRANCINE HELENA DA SILVA MODESTO	36.005.275-7
JESSICA VIANA LAURIANO	41.826.648-7
LETICIA SIQUEIRA BARNABE	34.594.315-6
RITA DE CASSIA LINS DA SILVA	52.937.033-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.599, DE 20 DE JUNHO DE 2023
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2021, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, com vagas previstas na Leis Municipais n° 2834, de 1º de setembro de 2021, n° 1596/2001 e atualizações, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG
GRAZIELI SOARES DE BARROS	47.760.923-5
DAIANE DE SOUZA PEREIRA DUARTE	48.894.611-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2023 - LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 20.602, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1897, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006;
CONSIDERANDO A ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE VOTORANTIM (COMDEMA), REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Votorantim - COMDEMA, para o biênio de 2023 a 2025, na seguinte conformidade:
Presidente: CARLOS ALBERTO LEITE (titular da Secretaria de Meio Ambiente);
Vice-presidente: DAVI SANTOS GENESI (ONG GTA-Jerivá).
Secretário Executivo: RICARDO DE PAULA SANTOS NACCARATI (Secretaria de Meio Ambiente – SEMA).

I - RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES E SUPLENTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO COMDEMA:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
TITULAR: CIRINEU BARBOSA;
SUPLENTE: ROGÉRIO LIMA.
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS- SENJ:
TITULAR: HENRIQUE AUST;
SUPLENTE: VIVIAN SANTUCCI LOPES.
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – SOURB:
TITULAR: MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI;
SUPLENTE: VALDOMIRO LEOPOLDINO DA ROCHA.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED:
TITULAR: SUAD APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA;
SUPLENTE: LUCIMARA GARCIA SOARES NOGUEIRA.
SECRETARIA DE SAÚDE – SESA:
TITULAR: IZILDA MARIS CHIOZZOTTO DE MORAES;
SUPLENTE: EVELYN NESTORI CHIOZZOTTO.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SPD: TITULAR: MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI;
SUPLENTE: EDUARDO SANTOS ALMEIDA.
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:
TITULAR: JOEL ROBSON IBBA;
SUPLENTE: BRUNO DE SOUZA SANCHES.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP:
TITULAR: LUIZ ANTÔNIO CARES;
SUPLENTE: ELAINE MARIA DE CAMARGO.
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO - SESP:
TITULAR: LUIZ ANTÔNIO CARES;
SUPLENTE: GUILHERME DE FREITAS.
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR):
TITULAR: MARCELO LINDOLFO DOMINGUES;
SUPLENTE: LILIAN ÂNGELA MENDES DE OLIVEIRA.
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ. CONSÓRCIO PÚBLICO (ARES-PCJ):
TITULAR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: FABIO DE MELO SOTELO.

II - RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDEMA:
SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL, ENTRE ELES: ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, HISTÓRIA E DE PROFISSIONAIS LIBERAIS COMPROMETIDOS COM A QUESTÃO AMBIENTAL:
TITULAR: MATEUS PONTIN (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOROCABA DISTRITAL VOTORANTIM);
SUPLENTE: MARCEL FREZZA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOROCABA DISTRITAL VOTORANTIM).
ENTIDADE CIVIL CRIADA COM O OBJETIVO DE DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES:
TITULAR: MARCOS DAS DORES LIMA (OBSERVATÓRIO);
SUPLENTE: RICARDO SANTOS PEIXOTO (OBSERVATÓRIO).
ENTIDADE CIVIL CRIADA COM O OBJETIVO DE DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES:
TITULAR: MARCOS DAS DORES LIMA (OBSERVATÓRIO);
SUPLENTE: RICARDO SANTOS PEIXOTO (OBSERVATÓRIO).
DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS CRIADAS COM A FINALIDADE DE DEFESA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE:
TITULAR 1: MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (GRUPO ESCOTEIRO ITUPARARANGA);
SUPLENTE 1: KELLEN CRISTINA MARTINS SINHORELI FEICHUS (GRUPO ESCOTEIRO ITUPARARANGA).
TITULAR 2: DAVI SANTOS GENESI (GTA-JERIVÁ);
SUPLENTE 2: GUSTAVO RANGEL GIL MIGUEL (GTA-JERIVÁ).
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE VOTORANTIM:
TITULAR: CINTIA CARLINA MUNHOZ;
SUPLENTE: ELEUSA MARIA DA SILVA.
REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS:
TITULAR: EDSON CORREA (APEVO);
SUPLENTE: DANIEL SENTELHAS (APEVO).
INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM NÍVEL FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
TITULAR: MIRNA LAI (COLÉGIO BELA ALVORADA);
SUPLENTE: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MARTINS (SESI VOTORANTIM).
INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM NÍVEL SUPERIOR COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
TITULAR: IVANILDA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA (UNINTER);
SUPLENTE: LEANDRA CANUTO (POLO UAB VOTORANTIM).
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE VOTORANTIM:
TITULAR: ELIANE CASTRO;
SUPLENTE: LAUREN ELLEN DA SILVA.
GRUPO VOTORANTIM E/OU SUAS EMPRESAS ACIONISTAS:
TITULAR: NADINE HOFFMANN DA SILVA (VOTORANTIM CIMENTOS);
SUPLENTE: GIOVANNA MARIA DOMINGUES DA SILVA (VOTORANTIM CIMENTOS).
GRUPO ORGANIZADO DE COLETA SELETIVA, COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:

TITULAR: CLAUDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA (COOPERVOT);
SUPLENTE: CLAUDINEI DE BARROS DIAS (COOPERVOT).

Art. 2º Os cidadãos votorantinenses poderão comparecer ou participar das reuniões do COMDEMA, que acontecem na última sexta-feira de cada mês, exceto no mês de dezembro, e em reuniões extraordinárias. Os cidadãos terão direito à palavra e manifestação de propostas a serem debatidas e consideradas pelos membros oficiais do conselho.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023, restando convalidadas as discussões e deliberações praticadas nas reuniões neste período compreendido até a presente data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2023 – LIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. Objeto: Aquisição de carreta prancha com serviço de adaptação de caminhão. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Basculant Implementos Rodoviários EIRELI. Valor total: R$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Equipamento e Material Permanente. Verba: 02.09.01.15.451.0009-1.001.4.4.90.52.00.0199. Votorantim, 16 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Acessibilidade para Prédios Públicos, conforme Norma 9050. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Citplan Engenharia Ltda. Valor total: R$ 181.369,10 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.39.00-0181. Votorantim, 16 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 048/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecer licença temporária de uso de sistema de gestão em saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Murollo Comércio e Serviços Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 6,706180%. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2023 e término em 31/05/2024. Valor do Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para R$ 524.994,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação. Verba: 02.12.02.10.301.0004.2.121.3.3.90.40.00-0075. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 31 de maio de 2023. Fabíola Alves da Silva- Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 009/2023. Objeto: Execução de serviços educacionais aos alunos do programa de educação integral, através de oficinas de jornal. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor total: R$ 268.099,20 (duzentos e sessenta e oito mil, noventa e nove reais e vinte centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Fundação Ubaldino do Amaral. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.140.3.3.50.39.00-01 0267. Votorantim, 15 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de iluminação convencional por tecnologia Led no Parque São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: R.P. Tomaz Construções e Obras EIRELI - EPP. Valor total: R$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-0188. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-0187. Votorantim, 19 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Tradições da Cultura Caipira de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Galli – Instalações e Serviços EIRELI - ME. Valor total: R$ 972.156,70 (Novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Prazo de Execução: 16 (dezesseis) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00.01.0187. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00.01.0188. Votorantim, 20 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva – Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2022. Objeto: ""Contratação de empresa especializada para reforma do prédio da EMEIEF Profª. Parizete Jordão Bressane". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Conegero Engenharia e Construção Eireli. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 131/2022. Prazo de Execução: 02 (dois) meses, com início em 11/06/2023 e término em 10/08/2023.Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, com início em 11/06/2023 e término em 10/08/2023. Fundamento Legal: 57, § 1º inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 09 de junho de 2023. Fabiola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023
Processo: nº 4734/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para propaganda volante de ações culturais. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Werley Braz Junior 40014493829. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria De Cultura. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01-00406. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 20 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 003/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da 2ª residência terapêutica. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Luiz Malucho. Prazo de Vigência: início em 10/06/2023 à 09/06/2024. Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.36.00 0069. Votorantim, 09 de junho 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica em elevadores de veículos da frota da Secretaria de Educação. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: DRM Restaurações e Serviços Automotivos Ltda. Validade: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 215.997,84 (Duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Votorantim, 21 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
Por determinação da Prefeita Municipal, Senhora Fabíola Alves da Silva, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 016/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS do Rio Acima".
ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/07/2023 até às 10:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/07/2023 às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R$ 397.723,46 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Edital completo à disposição, a partir do dia 26/06/2023, através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail. As informações poderão ser obtidas com a CPL no endereço acima, ou pelo telefone (15) 3353-8533, Ramal 8586 e 8729, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Votorantim, 22 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual "Aquisição de fórmulas, dietas e suplementos nutricionais para atendimento de Ordens Judiciais", a sessão pública ocorrerá dia 06/07/2023 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 26 de junho de 2023. Votorantim, 22 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual "Aquisição de Troféus e Medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Secretaria de Esportes", a sessão pública ocorrerá dia 07/07/2023 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 26 de junho de 2023.Votorantim, 22 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual "Aquisição de equipamentos odontológicos", a sessão pública ocorrerá dia 10/07/2023 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 27 de junho de 2023. Votorantim, 22 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual "Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para eventos da Secretaria de Cultura", a sessão pública ocorrerá dia 11/07/2023 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 27 de junho de 2023. Votorantim, 22 de junho de 2023. Fabíola Alves da Silva - Prefeita Municipal.

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
O Departamento de Compras, Licitação e Contratos, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02 – Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização e melhorias urbanísticas no bairro Jd. São Lucas", fica marcada para o dia 28 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Administração. Votorantim, 22 de junho de 2023. Elaine Aparecida Freire de Almeida - Presidente CPL.

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 021/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de Clínica Veterinária Municipal" Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 20.228 de 04 de janeiro de 2023, composta pela Presidente Elaine Aparecida Freire de Almeida, e os membros Fábio Luís Rodrigues e Maria de Fátima Ferreira da Silva, para dar andamento no Processo Licitatório supracitado. Aberta a reunião no horário previsto em Edital, constatou-se que 03 (três) empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA, como segue: CONEGERO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 28.147.851/0001-80, sem representante; VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita do CNPJ nº 08.756.015/0001-96, sem representante; DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.634.377/0001-07, sem representante presente.Na sequência, deu-se início aos trabalhos com a rubrica, por todos os presentes, dos envelopes n.º 01 HABILITAÇÃO e n.º 02 PROPOSTA. Ato contínuo, a comissão fez consulta de apenados e verificou a regularidade de todas as empresas perante o Tribunal de Contas. Logo em seguida, foram abertos os envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e seus documentos conferidos e rubricados por todos os presentes. Analisados, todos os documentos pela Comissão, verificou-se o que segue: A empresa CONEGERO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELL.: 1) não comprovou parcela de maior relevância, item 6.3 – b) do edital, (item 14.4 - Fd-16 fechamento Divisa/BL Concreto/Revest Chapisco Fino H=235cm/Broca M) sendo declarada INABILITADA. As licitantes VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, apresentaram toda documentação exigida, sendo declaradas HABILITADAS. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta Ata, para eventuais recursos desta decisão. A sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e julgada conforme, vai assinada pela CPL Publique-se. Elaine Aparecida Freire de Almeida – Presidente CPL.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Publicação nº. 002/2023
Votorantim, 19 de junho de 2023.
NOTIFICAÇÃO N°: **1292/2023 – SEFIS / SESP**
INFRATOR: **S. D. J. V**
END/ENTREGA: R. CHRISTINO PAES DA SILVA, 208- JD. SERRANO – II – VOTORANTIM-SP.
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 054559024900000400
LOCAL DA INFRAÇÃO: LOTE: 17, QUADRA: Q, SITUADO A RUA: CHRISTINO PAES DA SILVA, Nº 208, BAIRRO: JARDIM SERRANO – II – VOTORANTIM – SP.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL MUDOU-SE E NÃO ATUALIZOU O CADASTRO JUNTO A PREFEITURA E SENDO ASSIM, NÃO FOI POSSÍVEL NOTIFICÁ-LO".
Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:
Infringindo a Lei de Posturas N° 1903/06, como dispõe os Artigos assinalados abaixo:
(X) Limpar a propriedade em até **20** dias, mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57.
(X) Limpar o passeio público em até **20** dias, mantendo-o isento de mato, preservando a limpeza e o livre trânsito de pedestres, conforme Art. 40 e sujeito ao Art. 57.
(X) Retirar do passeio e/ou via pública em até **20** dias, entulho, material de construção (pedras/areia) ou qualquer outro material, preservando a limpeza e o livre trânsito dos logradouros, conforme Art. 41, Inciso XII e sujeito ao Art. 57.

Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – fundos no Jardim Paraíso em Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.fiscalizacao@votorantim.sp.gov.br
Vagner Cristiano Pires Amaro
Fiscal de Posturas
SEFIS / SESP





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 83/2023 - SEED
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, nos termos do Edital nº 080/2021 e ainda, da Resolução 011/2022-SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	VAGAS
Professor de Educação Básica I	137º ROSANGELA PUPA FERREIRA 138º CLAUDIA CILENE RENOSTO LOPES	02 (duas)
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 27/06/2023 HORÁRIO:10h00		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2.518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 011/2022;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021 e nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Votorantim, 20 de junho de 2023.
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretária de Educação

EDITAL N.º 84/2023
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 02/2022-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 017/2022 e ainda, da Resolução 011/2022-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	Lista geral: 274º VANESSA THAIS SOUZA ANDRADE DE ALMEIDA 275º VERONICA MARIA MEIGA VIEIRA 276º AMANDA D'AURIZIO TEIXEIRA 277º SORAYA INEAS SANTANA 278º STEFANIE CRISTINA DOS SANTOS 279º JESSICA ARJONA SOARES FRANCO 280º PRISCILA PIRES FAMA 281º NATALY DE MORAES FERRAZ 282º ANNA ISABEL MOREIRA DUARTE 283º MATHEUS GOMES DE SOUZA 284º ALESSANDRA PROENCA DE CARVALHO CAMPOS 285º VALDA APARECIDA DE PAIVA MORAES	02 (duas) e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 27/06/2023 HORÁRIO:10h00		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº011/2022;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº02/2022–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 014/2022, nº017/2022, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 20 de junho de 2023.
Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VOTORANTIM
PRORROGAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO NO CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Votorantim, usando das atribuições que lhe são conferidas por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 846/1990, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa:
Está prorrogado, até o dia 28/06/2023 as 16h00 a entrega dos documentos para solicitação de inscrição e/ou renovação neste Conselho conforme Edital nº 03/2023, publicado na página 10 da edição nº 1316, do Jornal do Município, publicada em 05 de maio de 2023 e pode ser acessado através do link: https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/338
Votorantim, 20 de junho de 2023.

CAROLINA COSTA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das
Crianças e dos Adolescentes de Votorantim

PROCESSO SELETIVO E DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Votorantim, usando das atribuições que lhe são conferidas por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 846/1990, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral constituída, informa:
A prova objetiva, agendada para o dia 02 de julho das 2023 às 09h00 será realizada no Polo UAB de Votorantim que fica localizado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro – Votorantim – SP.
Os portões serão abertos as 08h00 e fecharão impreterivelmente as 08h45.
O Conteúdo Programático da Prova Objetiva já foi disponibilizado na edição nº 1316, do Jornal do Município, publicada em 05 de maio de 2023 e pode ser acessado através do link: https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/338
Votorantim, 20 de junho de 2023.

CAROLINA COSTA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das
Crianças e dos Adolescentes de Votorantim

Comissão Eleitoral:
SUZANA DE CAMPOS CARRON
Representante do Poder Público

SANDRA MARA DE SOUZA ALMEIDA
Representante da Sociedade Civil

ATOS PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033/2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 13 DA LEI 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR ESTÁVEL o servidor **VITOR HENRIQUE DE CAMARGO SILVA**, RG nº 43.986.537-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Assistente Legislativo, Padrão 04-A, lotado na Diretoria Geral desta Câmara, aprovado em estágio probatório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de junho de 2023.
THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
1º Secretário
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
2º Secretário
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
NIKOLAS CIRILO DINIZ
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E LAZER

EDITAL Nº 04/2023
Conselho Municipal de Turismo

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sra. Ana Maria Rodrigues, convoca os membros do COMTUR para participar da **32ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo**, que acontecerá no dia **27 de junho de 2023 às 10h** no **Sítio no Rancho** localizado na Estrada da Caputera, 150 - Bairro dos Morros.
Serão discutidas as seguintes pautas:
1. – Comunicados;
2. – Inventário de Oferta Turística;
3. – Ofício da Associação Movimento de Preservação Ferroviária;
4. – Projeto SEBRAE.

Votorantim, 20 de junho de 2023
Ana Maria Rodrigues
Presidente do COMTUR



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE BEM-ESTAR ANIMAL DE VOTORANTIM – CTBEA - ANO DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023, no Eco Auditório da Secretaria de Meio Ambiente, Parque do Matão, situado à Rua Ângelo Delapasi nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim, SP, às 09h00min, os membros desta CTBEA, se reuniram para tratar as seguintes pautas:

1. **Palestra com a psicóloga Sueli Cândido "A importância da construção de uma rede de atendimento para pessoas em situação de acumulação;**
2. **Esclarecimentos a respeito da suspensão das campanhas de vacinação antirrábica no estado de São Paulo;**
3. **Deliberações gerais.**

Participaram da reunião: Ricardo de Paula Santos Naccarati, Secretário Executivo do COMDEMA e Diretor de Planejamento e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA); Márcia Cristina Sbrana, Associação Amigos dos Animais de Votorantim; Roseli Bulbow Martins, Médica veterinária da Zoonoses; Evelyn Nestori Chiozzotto, Médica veterinária da Zoonoses; Mere Lilian de Araújo, Médica veterinária da Zoonoses Setor de Zoonoses; Carina Vicente, CREAS Votorantim; Alessandra Ap. Messias, CREAS Votorantim; Mariana Bevilaqua, CRAS Itapeva e Sueli Cândido, psicóloga, Divisão de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do município de São Paulo.

A reunião ordinária teve início com a apresentação de uma palestra sobre a importância da construção de uma rede de atendimento para pessoas em situação de acumulação, pela psicóloga Sueli Cândido, da Divisão de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do município de São Paulo.

Ricardo agradeceu a convidada e a presença de todos, dizendo que o tema é de extrema importância para a situação atual. Sueli agradeceu o convite e iniciou a conversa dizendo como teve o primeiro contato com o tema. Ela trabalha há mais de 20 anos na Zoonoses no município de São Paulo e, no início, ficou surpresa com a grande demanda de processos administrativos em relação à situação de acumulação de animais e materiais diversos que as pessoas tinham em suas moradias. Junto à assistente social, Sueli realizava um serviço centralizado de vistoria zoosanitária e questionava aos veterinários de que forma os mesmos tratavam do tema de maneira isolada, contou ela. Anterior à criação da rede de atendimento, eram realizadas visitas sistemáticas nas residências para intimação e multas pelos veterinários. Porém, muitas vezes o acesso era difícil e a situação não era resolvida. Dessa forma, Sueli viu a necessidade de criar uma rede de atendimento específico para essa situação, ou seja, formar conexões entre pessoas e organizações para facilitar todo o processo. De acordo com Sueli, o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) define a acumulação de animais como uma manifestação específica da perturbação de acumulação e caracteriza-se pela acumulação de muitos animais e falha em lhes fornecer padrões mínimos de nutrição, saneamento e cuidados veterinários, e de agir em situação de deterioração dos animais. Com relação à acumulação de objetos, Sueli acrescentou que se caracteriza pela dificuldade em se desfazer de pertences, independentemente do seu valor real e com experiência de sofrimento quando têm de se descartar dos mesmos. Sueli conta que até então não existia uma definição para esses conceitos. Ela disse que no ano de 2004, quando o serviço de atendimento às residências foi descentralizado, foram feitos grupos de trabalhos em cada região e discutido como era possível fazer os encaminhamentos dessas situações. E, a partir de um seminário realizado na época com mais de 600 inscritos sobre a temática, ocorreu uma mudança.

A procuradora do Ministério Público procurou Sueli ao final do evento para saber quantos casos de acumulação já tinham ocorrido. A situação de acumulação ocorria com frequência e, por este motivo, a procuradora pontuou que era necessário criar uma nova política que tratasse do tema. Assim, o decreto foi desenvolvido em 2016 e hoje é referência em outros municípios. Sueli acrescentou ainda que a definição criada pelo DSM também foi um facilitador para a questão da política, pois as pessoas começaram a entender que não se tratava de uma situação aleatória e sim uma situação recorrente grave.

Dando prosseguimento à apresentação, Sueli mostrou fotos de situação de acumulação de materiais, levantando problemas como a dificuldade de acesso, como abordar essas pessoas e que tipo de parcerias eram necessárias para isso, utilizando estas experiências para elaborar o decreto. Ela apresentou também uma definição para o Transtorno de Acumulação, o (TA), é um transtorno mental grave ainda pouco estudado, com prevalência de 1,5 a 2,1% na população em geral, podendo ser maior que 6% em idosos, apresentando um curso crônico e progressivo. Foi recentemente incluído no DSM-5 como entidade nosológica independente. Acarreta custos importantes para a sociedade devido aos riscos à saúde e à segurança dos indivíduos, especialmente os idosos. Estudos indicam a participação de fatores genéticos, familiares, cognitivos e de experiências traumáticas na etiologia do TA. A abordagem terapêutica mais estudada até o momento foram as psicoterapias, mas os resultados mostram efeito pequeno. Os estudos farmacológicos existentes são muito incipientes, não permitindo conclusões de eficácia.

Após a definição, Sueli expôs outras fotos e explicou algumas experiências de remoção de materiais em residências com acúmulo, evidenciando que a remoção é apenas um dos processos de abordagem e não o único. Ela disse que há muitos anos, em São Paulo, era permitido realizar a remoção de animais e posterior eutanásia. Quando os casos de acumulação ocorriam, a abordagem principal era remover os animais excedentes, deixando o quantitativo de animais permitido por lei (10 animais no máximo). Porém, Sueli conta que essa abordagem não foi efetiva, pois em curto espaço de tempo ocorria o acúmulo de animais no mesmo local. Portanto, para alguns casos, apenas a remoção de animais e/ou materiais não resolve. Expondo uma pesquisa realizada em 2020, Sueli mostrou que mais de 70% dos casos de acumulação ocorre no sexo feminino e cerca de 50% deles acima dos 60 anos. Além disso, o transtorno de acumulação está relacionado também com um perfil mais solitário e ocorrência de traumas. A idade de detecção ocorre com maior frequência entre 40 e 55 anos.

Com outros exemplos fotográficos, a palestrante disse que é importante prestar atenção no que está sendo acumulado, se existe alguma organização ou se é aleatório. Segundo ela, no município de São Paulo, toda situação de acumulação é caracterizada da mesma forma e ao longo do processo é possível perceber se realmente há um transtorno de acumulação. As situações de acumulação chegam ao conhecimento dos serviços de saúde em sua maioria após denúncias de vizinhos preocupados com as consequências do acúmulo de lixo e de animais nas proximidades de suas residências. Ela acrescentou também que os objetos acumulados são muito mais simbólicos do que funcionais, por isso é difícil realizar o descarte. Sempre há uma justificativa por parte dos acumuladores que dizem que pode ser útil no futuro. A princípio não há nada de errado em acumular coisas, até que essas coleções sejam tantas que passem a incomodar alguém. Segundo ela, deve haver um cuidado com esses objetos durante a remoção, pois representa algo para a pessoa que acumulou e isso faz diferença no tratamento da situação. Quando a remoção não é planejada, articulada com os setores, a tendência é que a acumulação volte a ocorrer e o acesso fique cada vez mais dificultoso. O que é acumulado varia de pessoa a pessoa, assim como a maneira de lidar com o objeto, diz ela. A ideia de descarte provoca uma angústia intensa, gerando mal-estar pelo risco de ser criticado e pela tentativa de ser convencido a jogar fora os objetos guardados. Além disso, os acumuladores temem que realizem o descarte sem o seu consentimento.

Atualmente, existem acumulações virtuais também, como fotos, arquivos, músicas no HD ou smartphone. Segundo Sueli, uma característica observada na situação de acumulação é encontrar todos os cômodos cheios de objetos, alguns comprados e talvez nunca usados, somente guardados intactos, algumas vezes até retirados do lixo. Algumas pessoas utilizam recursos para não serem percebidos pela vizinhança, como ela mostrou em uma imagem, em que a pessoa utilizou guarda-sol e chapas de madeira. A palestrante ainda mostrou alguns sinais de alerta com a situação: o comportamento de acumulação prejudica diversos aspectos da vida, no âmbito social e ocupacional; há necessidade de coletar intencionalmente objetos ou animais; prejuízo da crítica, com falta de percepção e grande resistência para aceitar que o acúmulo seja um problema; sofrem ameaças de despejo; impedidas de cuidar dos filhos; dificuldade em desfazer-se dos objetos armazenados; acabam envolvendo-se em processos judiciais; ambientes entulhados e com odores insuportáveis, que impedem o desempenho de atividades básicas relacionadas à alimentação, ao sono e a higiene.

Sueli apresentou também quais as condições de risco à saúde associadas à situação de acumulação: os acúmulos de materiais inservíveis favorece a atração e proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas, aranhas, escorpiões, mosquitos) que podem transmitir doenças e agravos à saúde; o ambiente desorganizado e com acúmulo de objetos causa dificuldade de higienização adequada do ambiente, redução da ventilação e iluminação, o que pode acarretar em condições sanitárias insalubres e riscos de acidentes; o acúmulo de materiais combustíveis promove riscos de incêndio; o número excessivo de animais domésticos cria condições inadequadas com animais agressivos e invasores, podendo ocasionar em ocorrência de mordeduras, quedas e presença de urina e fezes; e há um descuido com a própria saúde. Segundo ela, o acúmulo de animais é uma das situações mais difíceis. Se trata de grande quantidade de animais, mantidos em espaços inadequados ou em condições inseguras e insalubres. O acúmulo é movido por sentimentos de dó e compaixão para com os animais em situação de abandono ou maus-tratos. Geralmente são quantidades grandes de animais e o manejo dos mesmos é bastante complicado. Nessa situação deve-se observar a condição financeira do proprietário, a idade, as limitações, a logística de organização e a consciência dos riscos para montar a estratégia de adentrar e ajudar. Ainda, no município, há vacinação e esterilização, então a primeira estratégia nos casos de acúmulo de animais é de esterilizar para controlar a população.

Sueli apresentou alguns depoimentos de pessoas em situação de acumulação, para facilitar a compreensão do motivo: "As pessoas são cruéis comigo e com os gatos. Um chefe espirrou perfume em mim, disse que eu fedia a gato"; "O motorista do ônibus fretado, disse pra eu me retirar porque meu cheiro incomodava e daí eu não pude mais ir pro serviço de fretado"; "Depois de tantas perdas, preconceitos, exclusão, ter um cachorro é a esperança de não perder a humanidade." Ela mostrou também alguns sinais de alerta com relação a acumulação de animais: desculpas para resgatar, mesmo se há grandes dificuldades financeiras para abrigar; desculpas para rejeitar os adotantes; inabilidade para cuidar de animais, tanto física como emocionalmente; têm crenças erradas sobre as necessidades dos animais acumulados; evitam comportamentos que vão expor o acúmulo, assim como convidar amigos em casa. Outros sinais de alerta apresentados: abrigamento dos animais no domicílio com a melhor das intenções (proteção), acaba perdendo a noção de espaço e de limites, para mantê-los aumentando consideravelmente a quantidade de animais vivendo no domicílio, começa a vedar portas e janelas, impedir a entrada de pessoas na casa, descuidar-se do autocuidado, acolhe os animais que lhe são entregues, compulsivamente vai buscando mais e mais animais.

Sueli completou que o comportamento se encontra presente em todas as populações, variando entre aspectos de normal a patológico, além disso, estudos epidemiológicos sugerem que essas pessoas geralmente vivem sozinhas, em situação de desemprego, com baixa qualidade de vida e com problemas de relacionamentos sociais e habitação. O transtorno de acumulação afeta ambos os gêneros. Pode ser observado em diversas culturas e com variação de idade para o início de sinais e sintomas. Estudos indicam piora progressiva do transtorno com o passar do tempo e idade. Em todas essas situações, a abordagem depende de uma rede intersetorial, podendo envolver ONGs, delegacia de meio ambiente, UBSs, ministério público, centro de assistência social e diversos outros setores. Depende de cada caso, mas, segundo ela, é crucial ter uma rede para um encaminhamento e cuidado mais efetivo.

Sueli traz ainda que o monitoramento das situações de acumulação de animais é essencial, pois faltam políticas para ter um manejo adequado e diminuir os abandonos de animais, que é um dos fatores que levam à acumulação. Ela elucidou a importância de haver uma abordagem intersetorial, pois as ações de vigilância em saúde isoladas e restritas aos procedimentos administrativos previstos na legislação sanitária, por exemplo, não resolvem o problema. Há necessidade da construção de uma rede de cuidados integrada que contemple intervenções dos serviços de saúde e de outros setores. Para ela, a atuação dos órgãos não deve ser isolada e pontual, mas sim integrada e contínua, com a necessidade de potencializar recursos, evitar duplicidade de ações e compartilhar saberes.

Sueli apresentou quais as possíveis intervenções nos casos de pessoas em situação de acumulação: atenção à saúde (atenção básica e especializada, saúde mental e vigilância em saúde), assistência social (nos casos de vulnerabilidade social, dificuldades socioeconômicas, conflito ou rompimento de vínculos familiares) e outros serviços públicos, conforme as necessidades de cada caso. Em algumas situações faz-se necessária a solicitação de autorização judicial para ingresso em residência e acompanhamento do ministério público. Sueli salienta que a ordem judicial para ingresso no domicílio é utilizada em último caso. Portanto, é importante ter uma visão integral e não se restringir a apenas uma parte da situação encontrada. Ela completa ainda que na situação de acumulação nenhuma situação ocorre isoladamente, então deve ser pensada em rede. Após a palestra, houve um bate-papo com perguntas sobre o tema com Sueli. Evelyn, médica veterinária do CCZ (Centro de controle de Zoonoses), perguntou para ela qual seria a melhor maneira de iniciar a criação de uma rede. Sueli respondeu que no município de São Paulo eles iniciaram com grupos de trabalho, então cada região tinha um grupo de trabalho específico com profissionais e os mesmos contabilizavam os casos recebidos. Ela ressaltou que é importante fazer um quantitativo de casos de acumulação no município para entender como agir e justificar a criação de uma política pública. Além disso, é importante envolver pessoas ligadas à temática e contabilizar também os processos do Ministério Público que, para a criação da política em São Paulo, foi essencial. Sueli complementa a resposta dizendo que seria ideal realizar um seminário sobre o tema com pessoas interessadas que passam pela mesma problemática, para saber como estão lidando com isso em outros municípios e estender um convite a todos os possíveis relacionados. Inicialmente para lidar com os casos, ela conta que cada secretaria fazia um serviço localizado e que geralmente não supria a necessidade.

Um exemplo citado foi que, antes da criação do decreto, a prefeitura só faria a remoção dos materiais acumulados se os mesmos estivessem na calçada. Porém, em rede, Sueli disse que foi discutido de que forma uma pessoa, com transtorno de acumulação, faria para colocar os materiais para fora de sua casa para a prefeitura recolher. Então, com o decreto, foi criada uma autorização para a prefeitura adentrar nas residências e retirar os materiais. Durante a elaboração do mesmo, foi discutido e estruturado quais os serviços que realmente seriam eficazes para resolver o problema. Sueli disse que em casos mais graves de acumulação em São Paulo ocorrem óbitos, devido a riscos de acidentes já citados. Este fato revela a grande importância de discutir o tema com diferentes setores que apresentam olhares distintos e conseguem contribuir com a situação. Ela mostrou alguns exemplos de histórias e situações que presenciou, e ressaltou que a discussão dos setores deve ser direcionada para saber o motivo da acumulação, ou seja, como a situação chegou àquele ponto.

Segundo a palestrante, sobre a acumulação de animais, existem pessoas que oferecem lar transitório e outras compulsivas. O primeiro caso pode vir a se tornar acumulação, mas como geralmente os animais são encaminhados para adoção, são casos mais fáceis de lidar. Pessoas com perfil compulsivo não conseguem se desfazer dos animais, quando morre um animal já ocorre a substituição por outro e não há um encaminhamento para a adoção, o que torna o caso mais complexo. Com relação a esterilização de animais, ela disse que cada pessoa interpreta de uma forma e algumas não aceitam por questões pessoais, como traumas, por exemplo. Muitas pessoas tratam os animais como membros da família e, nesses casos, é necessário que haja compreensão por parte dos agentes públicos para facilitar a comunicação com essas pessoas e convencê-las sobre a castração e vacinação, sem que haja violência e com o maior cuidado possível. Para concluir a resposta, Sueli complementou que, no caso de Votorantim, o primeiro passo é contabilizar os casos de acumulação com o auxílio dos serviços e órgãos que poderiam receber essas denúncias. Em seguida, é importante que haja comunicação entre os setores (Zoonoses, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância Sanitária, Assistência Social e outros) para entender de que forma os casos são tratados e embasados em qual legislação. Sueli disse que há uma falha de comunicação entre os setores, gerando ações que se sobrepõem. Em São Paulo, um banco de dados com o quantitativo de casos de acumulação está sendo formado e já foram registrados mais de 1.800 casos, segundo ela. Algumas vezes são situações graves e com pessoas deprimidas, casos de demência e envelhecimento.

A palestrante diz ainda que possivelmente a pandemia agravou muitos desses casos de acumulação e fez novos surgirem. Para ela, uma rede intersetorial faz muita diferença atualmente para lidar com esse quantitativo de casos e seu monitoramento. Após mapear os casos, é importante mostrar este quantitativo para uma instância maior de forma que, entendendo a gravidade da situação, seja possível criar uma norma e trabalhar em rede. Além disso, deve haver um cuidado com o bem-estar animal fora a questão de zoonoses, para dar um destino adequado ou melhorar a condição do ambiente para os animais. Sueli se colocou à disposição para conversar mais, fazer seminários e grupos de trabalho.

Evelyn falou que na presente reunião havia representantes de ONGs, da Secretaria de Meio Ambiente, do CREA e CRAS e veterinários da Zoonoses, setores importantes que podem abordar o tema. Sueli ressaltou a importância das ONGs neste processo, dizendo que muitas vezes os animais provenientes de situações de acumulação acabam em ONGs, o que pode prejudicar e sobrecarregar esses lugares e completou que se faz necessária uma política pública para cuidar das questões dos animais. A palestrante disse que fica feliz em saber que a Câmara Técnica de Bem-Estar Animal (CTBEA) acontece com um grupo intersetorial, pois isso já representa um avanço na abordagem do tema. Evelyn falou que estão começando a conversar sobre isso entre setores para fazer esse levantamento quantitativo e pensando em outras pessoas relacionadas que poderiam ajudar.

Ricardo disse que a CTBEA é uma reunião bimestral que pode ser utilizada para abordar o tema e que já foi utilizada para tratar casos emblemáticos. Ele sugeriu ainda utilizar o Dia Mundial dos Animais e da Natureza para realizar algum evento. Sueli parabenizou pela ideia e disse que seria muito relevante, pois a maioria dos casos de acumulação chegam como denúncia e, com isso, estão sempre muito avançados. Um evento poderia ser mais voltado para a prevenção, para que os casos não cheguem a uma gravidade muito alta. Sueli disse que pode futuramente fazer uma apresentação sobre o decreto, explicando sua criação e estrutura. Ricardo a convidou para realizar esta apresentação no próximo encontro da CTBEA. Ele também agradeceu a disponibilidade de Sueli e a apresentação, disse que é um propósito da CTBEA iniciar a abordagem deste tema tão importante. Sueli agradeceu o convite e se despediu. Ricardo concluiu a pauta ressaltando o planejamento de um levantamento de dados, o evento e as capacitações para a equipe.

A próxima pauta foi sobre esclarecimentos a respeito da suspensão das campanhas de vacinação antirrábica no estado de São Paulo, por Evelyn. Ela sugeriu que, após a pauta, houvesse uma conversa entre os presentes para iniciar um mapeamento e levantamento de dados. Sobre a pauta, Evelyn disse que quando os casos de raiva começaram no estado, na década de 80, ocorria um tipo de vírus chamado popularmente de raiva furiosa e os animais ficavam agressivos. Porém, existem alguns subtipos do vírus da raiva e há mais de 10 anos não é registrado casos deste subtipo no estado de São Paulo. Os casos encontrados atualmente são de uma variante que causa paralisia no animal contaminado, portanto o potencial de disseminação desta raiva é muito menor. Por este motivo, a OMS considerou a raiva furiosa erradicada no Estado, não havendo mais motivos para ocorrer a vacinação em massa. Segundo Evelyn ainda, deve haver um cuidado individual atualmente e não mais coletivo como antes, e, portanto, a zoonoses continua oferecendo a vacina, mas com agendamento. Ela esclarece que a vacina serve para todas as variantes. A raiva paralítica se parece com os sintomas da Cinomose e que, quando o animal começa a apresentar sintomas, o óbito ocorre em no máximo 7 dias. Outra informação importante revelada por ela é que os casos de raiva são muito mais comuns em gatos, pois os mesmos gostam de caçar. Além disso, os cães e gatos se contaminam com raiva apenas se houver contato com um morcego infectado. Qualquer espécie de morcego pode portar o vírus da raiva. Portanto, a orientação para quando encontrar morcegos voando durante o dia, ou caídos é cobrir com um recipiente e ligar para o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) proceder com a retirada. Um dos indicativos para o morcego apresentar o vírus é ele estar durante o dia em um local que não é habitual para ele.

Evelyn esclarece ainda que, os morcegos que chegam na Zoonoses são encaminhados para um instituto para analisar se ele portava o vírus ou não. Em Votorantim a demanda é muito baixa, mas ela diz que em Sorocaba a demanda é mais alta e que são relatados casos de morcegos positivos. As informações trazidas por ela são divulgadas no site da prefeitura e em escolas, mas ainda falta conhecimento sobre a doença no município. Para chegar na população deve-se trabalhar com as escolas, diz ela. Evelyn fica à disposição para qualquer esclarecimento.

Para finalizar, Evelyn pede uma reunião extraordinária para Ricardo, para abordar o programa de manejo e controle de cães e gatos e incluí-lo no próximo plano diretor, pois não há no município. Também solicitou a Ricardo se é possível pedir no plano de diretrizes orçamentárias para o ano que vem mais verba para a castração. Márcia Sbrana perguntou como estava o processo de transição do CCZ para o Departamento de Bem-Estar Animal. Ricardo esclareceu que ocorrerá uma reunião com os envolvidos para tratar desta reforma administrativa. Esclareceu também que a lei criada sobre bem-estar animal está em processo de análise e adequação pelo setor jurídico.

Para finalizar, Evelyn explicou que na questão de controle populacional, a castração é uma das ferramentas dentre várias outras, e, para ter um programa efetivo, é preciso trabalhar com todas as frentes de conscientização e bem-estar animal. Segundo ela, a reunião extraordinária será utilizada para discutir os pilares do programa e construir algo efetivo para a realidade local. Ricardo sugeriu que a reunião extraordinária ocorresse na última quarta-feira de junho e agradeceu a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se nestes termos, redigido por Giulia de Crescenzo Fernandes e Ricardo Naccarati. Carlos Alberto Leite, Presidente do COMDEMA, assinou e lavrou a ata, acompanhada da lista de presença, que fica fazendo parte integrante desta.

Votorantim, 20 de junho de 2023.

Carlos Alberto Leite

PRESIDENTE DO COMDEMA

Participantes:

Ricardo de Paula Santos Naccarati, Secretário Executivo do COMDEMA e Diretor de Planejamento e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);
Márcia Cristina Sbrana, Associação Amigos dos Animais de Votorantim;
Kelly Cristini Camargo, Instituto Eu sou o Bicho;
Roseli Bulbow Martins, Médica veterinária da Zoonoses;
Evelyn Nestori Chiozzotto, Médica veterinária da Zoonoses;
Mere Lilian de Araújo, Médica veterinária da Zoonoses Setor de Zoonoses; Jusselia Eugenia Oliveira Rosa, Protetora independente;
Carina Vicente, CREAS Votorantim;
Alessandra Ap. Messias, CREAS Votorantim;
Mariana Bevilaqua, CRAS Itapeva;
Sueli Cândido, psicóloga, Divisão de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do município de São Paulo.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDEMA - ANO DE 2023

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023, no Eco Auditório da Secretaria do Meio Ambiente, no Parque do Matão, situado à Rua Ângelo Delapasi nº 117, Parque Bela Vista, Votorantim, SP, às 09h, de forma presencial, os conselheiros listados abaixo se reuniram para deliberar sobre as seguintes pautas:

1- **Próxima eleição dos representantes do COMDEMA para o biênio 2023-2025;**
2- **Dia da Mata Atlântica;**
3- **Ações da Semana Municipal do Meio Ambiente;**
4- **Criação de Parques e Praças;**
5- **Deliberações gerais.**

Participaram da reunião: Carlos Alberto Leite, Presidente do COMDEMA e Secretário do Meio Ambiente; Ricardo de Paula Santos Naccarati, Secretário Executivo do COMDEMA e Diretor de Planejamento e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA); Marcelo Pantanoti, Secretaria de Obras e Urbanismo (SOURB); Eliane Castro, Concessionária Águas de Votorantim; Eduardo Santos Almeida, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD); Márcia Aparecida de Oliveira Santos, Grupo de Escoteiro Itupararanga; Ademir Bufalari, Assessor do vereador Cirineu Barbosa, Câmara Municipal; Nadine Roffmann, Engenheira Ambiental da Votorantim Cimentos; Evelyn Nestori Chiozzotto, Médica veterinária da Zoonoses; Gustavo Alexandre dos Santos, Assessor de Gabinete (SEMA); Elaine Maria de Camargo, Secretaria de Serviços Públicos (SESP); Giovanna Prado Bezerra, estagiária de Secretaria de Meio Ambiente (SEMA); Audrey Hermes Konda, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Meio Ambiente; Giulia de Crescenzo Fernandes, Estagiária da SEMA; Cintia Munhoz, OAB Votorantim; Lucimara Nogueira, da Secretaria de Educação (SEED); Lilian Angela Mendes de Oliveira, Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR).

A reunião teve início com a fala do Sr. Secretário de Meio Ambiente Carlos Alberto Leite, Presidente do COMDEMA, que saudou a todos. Dando prosseguimento à fala do Sr. Secretário, o Sr. Ricardo, Secretário Executivo do COMDEMA e Diretor de Planejamento e Educação Ambiental agradeceu a presença de todos, repassou todas as pautas e deu um panorama geral sobre cada uma delas. Relatou quando e como ocorreu a eleição anterior dos representantes do COMDEMA e comentou que a próxima ocorrerá no dia 06 de junho, durante a 9ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, que terá também a pauta sobre arborização urbana.

Dando início à primeira pauta com relação à eleição do COMDEMA para o biênio 2023/2025, Ricardo esclareceu que ela ocorre durante as Conferências Municipais de Meio Ambiente, como ocorreu no ano de 2021 com a participação de palestrantes. Ricardo então disponibilizou fichas de preenchimento para a sociedade civil que se dispôr a se candidatar a membro do conselho. Ricardo lembrou que o COMDEMA é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, e que cada membro possui 1 (um) suplente, totalizando 48 pessoas representando o poder público e a sociedade civil.

Para os representantes do poder público é necessário encaminhar uma comunicação interna (CI) ou ofício para a Secretaria de Meio Ambiente, indicando seus representantes. São necessários para compor o Comdema, os seguintes representantes do poder público: o titular da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA; um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores; o titular da Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; o titular da Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; o titular da Secretaria de Educação – SEED; o titular da Secretaria de Saúde – SESA; o titular da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SPD; o titular do Departamento de Comunicação – DECOM; o titular da Secretaria de Serviços Públicos – SESP; o titular do Departamento de Saneamento Básico, da SESP; o titular da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (SECTUR) e o titular da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - consórcio Público (ARES-PCJ).

Por sua vez, para compor os representantes da sociedade civil que serão eleitos na Conferência Municipal de Meio Ambiente, são necessários os seguintes seguimentos: um representante de setores organizados da sociedade, entre eles: associação de comércio, de indústria, de agricultura, de história e de profissionais liberais comprometidos com a questão ambiental; um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município; dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município; um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Votorantim; um representante dos clubes de serviços existentes no município; um representante de instituições de ensino com nível fundamental e/ou médio com atuação no município; um representante de instituições de ensino com nível superior com atuação no município; um representante da Concessionária Águas de Votorantim; um representante do Grupo Votorantim e suas empresas acionistas; um representante de grupo organizado de coleta seletiva, com atuação no município; um representante de empresa ligada à atividade de silvicultura/celulose, com atuação no município.

O Secretário Antônio Carlos esclareceu sobre a importância do poder público dialogar com a sociedade e para que os conselheiros se disponibilizarem a estarem nas reuniões do Comdema para aumentar a discussão e mais ideias surgirem em prol da municipalidade. Ricardo se colocou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer do conselho ou em outro momento.

Encerrada essa pauta, Ricardo iniciou a pauta do "Dia da Mata Atlântica" onde elucidou sobre as palestras transmitidas às escolas. Para esta data ambiental foram envolvidas as escolas EMEF Mercedes Santucci, EMEF Oscar Bento Mariano e EMEF Antonio Vicente Bernardi.

Ricardo destacou como será a Semana Municipal do Meio Ambiente de Votorantim, iniciando dia 03 e finalizando dia 07 de junho e destacou quais serão as atividades que farão parte da semana, como plantios de 50 mudas em área verde de Prefeitura Municipal em parceria com o Projeto Moldando Vidas, dia 03/06; plantio de 100 árvores nativas frutíferas para a instalação da futura Praça do Pomar Municipal, dia 05/06; Inauguração do espaço ambiental do Centro Municipal de Educação Infantil da CMEI Profª. Carmela de Paula Cípullo, dia 07/06; Plantio de mais 50 árvores nativas da Área de Preservação Permanente do Córrego Itapeva dia 07/06, em parceria com a Escola Estadual Evilazio de Góes Vieira e o evento de premiação do Programa Escola Sustentável, realizado no Parque do Matão, dia 07/06, além das diversas transmissões de palestras nas escolas municipais de Votorantim.

Para elucidar a Semana Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Ricardo apresentou algumas fotos ilustrativas abordando as atividades do calendário da Semana do Meio Ambiente e seus respectivos locais. Após, o Sr. Ricardo apresentou o decreto municipal nº 6960/2023, onde instituiu o calendário das datas comemorativas relacionadas ao meio ambiente e sobre a educação ambiental no município de Votorantim. Ricardo mostrou as atividades uma a uma do calendário oficial de meio ambiente, apresentando cada etapa das ações e da atuação da SEMA nesta semana voltada ao meio ambiente. Dando ênfase ao Programa Escola Sustentável, Ricardo apresentou o programa e comunicou que houve um decreto em 2014 para a criação do programa para que não houvesse descontinuidade no decorrer dos anos. Apesar de ter tido descontinuidade, retomou-se em 2022, na atual gestão, com o objetivo de salientar a importância do tema e da valorização ambiental nas escolas pelos alunos e professores. As escolas que enviarem os relatórios das atividades e forem as melhores pontuadas no ranking realizado pela SEMA, serão premiadas.

O diretor Ricardo aproveitou para convidar os presentes a prestigiarem o evento do programa que contou com a participação de 06 escolas e cerca de 1.800 alunos, com o objetivo de praticar ações voltadas aos exercícios de cidadania ambiental e melhorar a qualidade de vida na cidade. As escolas participantes são: E.M.E.F. Profª Mercedes Santucci; E.M.E.F. Prof. Lauro Alves Lima; EMEF Oscar Bento Mariano; EMEIEF Antônio Marciano; EMEIEF Parizete Jordão Bressane e E.M.E.I.F. Gerson Soares de Arruda.

Com o apoio da Concessionária Águas de Votorantim, implantou-se nas escolas coletores de baterias e pilhas e de óleo de cozinha usado, funcionando como ecopontos nos bairros onde estão inseridas. Além dos coletores, a Águas de Votorantim doará lâmpadas leds para as três primeiras colocadas no programa, a fim de substituir as lâmpadas convencionais. A SEMA, por sua vez, oferecerá à escola campeã um espaço ambiental com pergolado, além de certificados a todas as escolas participantes. Para as três primeiras escolas, a SEMA juntamente com o Colégio Bela Alvorada, por meio de seu Projeto Bela Ação, buscará atender os pedidos de sustentabilidade das escolas, podendo ser solicitados energia fotovoltaica, hortas verticais, telhados da cor branca, cisternas de água, torneiras pressurizadas, visitas em locais de vivência com a natureza, entre outros itens levantamento das demandas ajustadas entre as partes.

Finalizada esta pauta, o Sr. Ricardo deu continuidade à próxima com o tema de criação de parques e praças. Iniciou dizendo que a SEMA juntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo (SOURB) visitaram espaços e locais potenciais para a criação de parques e praças. A SEMA formalizou à SOURB para que a mesma elabore os projetos de criação com uma estrutura adequada, incluindo academia ao ar livre, pista de caminhada, playgrounds, iluminação pública e com os orçamentos e valores das estruturas. Ricardo ressaltou, ainda, que será a 1ª Praça Pomar da região que será contemplada e contará com uma estrutura apropriada. Dando continuidade à criação de parques e praças, o Parque São João também contará com uma estrutura semelhante. Carlos Alberto, Secretário de Meio Ambiente, tomou posse da palavra e lembrou que a E.M.E.I.F. Gerson Soares de Arruda, realizará uma feira literária, com a participação dos alunos, pais e comunidade, quando haverá a eleição para escolher o nome do Parque São João, pautado sempre na fauna e flora nativas brasileiras. Dentre as opções de nomes de flora estão "Parque dos Araçás" e "Parque dos Manacás". As opções de nomes da fauna brasileira são "Parque dos Sabiás" e "Parque dos Beija-Flores". No caso do nome vencedor ser um nome da fauna, como o sabiá ou beija-flor, haverá um movimento de plantio de árvores e espécies vegetais atrativas para essas espécies de avifauna, como árvores frutíferas e espécies de flores.

Dentre outros espaços e locais visitados pelas SEMA e SOURB, estão a Av. Antonio Lopes dos Santos e trecho na Av. Rogério Cassola, Jataí, para revitalização da APP do córrego Itapeva e também nas imediações da Rua Antônio Vieira de Barros, Jardim Europa (Parque Municipal dos Quatis), onde haverá a revitalização e estruturação desses espaços, proporcionando bem-estar, maior circulação de pessoas e consequentemente uma diminuição de incidência pessoas que fazem mal uso das áreas.

Márcia, do Grupo de Escoteiro Itupararanga, questionou se o Parque do Matão, está também incluso para revitalização. O Secretário Carlos Alberto, por sua vez, tomou posse da palavra e disse que o parque tem manutenção periódica. No que tange outros parques, o Secretário disse que os mesmos estão limpos e roçados, com manutenção periódica e em dia. Ressaltou ainda que tem que haver um equilíbrio entre a relação manutenção e natureza, pois nem todos os locais dos parques são passíveis de revitalização constante e intensa, uma vez que são parques de conservação ambiental, há Áreas de Preservação Permanente (APP) e animais habitando os locais. Márcia questionou se o escotismo poderia ajudar na estruturação do Parque do Matão. O Sr. Carlos Alberto comentou que as ajudas são bem-vindas e que já pediu a reforma do banheiro do parque e que o processo de compra de novo *playground* já está em andamento.

O Sr. Ricardo passou para a última pauta antes das deliberações gerais. O Parque Municipal dos Quatis foi criado em 2014 e será revitalizado com pista de caminhada, reforma da quadra, instalação de *playgrounds* e quiosques, cercamento, entre outras estruturas, assim como o Parque das Aves que também foi revitalizado em 2023.

Ricardo prosseguiu com uma breve prestação de contas de atividades, exibindo novas estruturas em locais públicos como bicicletário, plantio de mudas, implantação de hortas, doação de materiais como regador, pazinhas, mangueiras, substrato, insumos e atividades de educação ambiental em escolas, atividades que fazem parte do projeto "Hortas e Jardins Escolares".

Por fim, encerradas as pautas, o Secretário de Meio Ambiente, Carlos Alberto, abordou o tema do ecoponto, assunto bastante cobrado por parte da população e comentou que agora o ecoponto possui cercamento e cancela com cadeado para adentrar o local, impedindo que pessoas não autorizadas adentrem o espaço e façam descarte irregular. Carlos Alberto ressaltou, ainda, que anteriormente, moradores de Sorocaba e fora de Votorantim utilizavam-se do ecoponto municipal para uso de descarte ilegal. Ressaltou, ainda, que mais de 160 pessoas, todas residentes de Votorantim, são cadastradas para fazer regularmente o descarte. Novamente questionado, agora sobre os ruídos gerados por automóveis, Carlos Alberto comentou que ainda não obteve retorno da Guarda Civil Municipal (GCM) sobre a compra do sonômetro oficial (equipamento de medição de ruído) para esta atividade e relatou que o sonômetro atual só pode ser utilizado, por lei, em determinados locais específicos, como dentro de estabelecimentos fechados e ruídos próximos, sendo proibida aferição de ruídos gerados por automóveis.

Terminadas todas as discussões e questionamentos, mais uma vez o Sr. Ricardo agradeceu a presença de todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se nestes termos, redigido por Ricardo de Paula Santos Naccarat e Pedro Luiz Poleti, Carlos Alberto Leite, Presidente do COMDEMA, assinou e lavrou a ata, acompanhada da lista de presença, que fica fazendo parte integrante desta.

Votorantim, 19 de junho de 2023.

Carlos Alberto Leite
PRESIDENTE DO COMDEMA

Participantes:

Carlos Alberto Leite, Presidente do COMDEMA e Secretário do Meio Ambiente;
Ricardo de Paula Santos Naccarati, Secretário Executivo do COMDEMA e Diretor de Planejamento e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA); Marcelo Pantanoti, Secretaria de Obras e Urbanismo (SOURB);
Eliane Castro, Concessionária Águas de Votorantim;
Eduardo Santos Almeida, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD);
Márcia Aparecida de Oliveira Santos, Grupo de Escoteiro Itupararanga;
Ademir Bufalari, Assessor do vereador Cirineu Barbosa, Câmara Municipal;
Nadine Roffmann, Engenheira Ambiental da Votorantim Cimentos;
Evelyn Nestori Chiozzotto, Médica veterinária da Zoonoses;
Gustavo Alexandre dos Santos, Assessor de Gabinete (SEMA);
Elaine Maria de Camargo, Secretaria de Serviços Públicos (SESP);
Giovanna Prado Bezerra, estagiária de Secretaria de Meio Ambiente (SEMA); Audrey Hermes Konda, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Meio Ambiente; Giulia de Crescenzo Fernandes, Estagiária da SEMA;
Cintia Munhoz, OAB Votorantim; Lucimara Nogueira, da Secretaria de Educação (SEED);
Lilian Angela Mendes de Oliveira, Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR).

EDITAL N.º 06/2023 - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, a **Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim, CONVOCA** os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 30/06/2023 (sexta-feira), às 09h, no Parque do Matão, Rua ngelo Delapasi, nº117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP.

Pautas: Capacitação para promoção da produção agroecológica em Votorantim (Luiz Racca Neto, Engenheiro Ambiental); novos representantes do COMDEMA para o biênio 2023-2025; ações realizadas na Semana Municipal do Meio Ambiente e deliberações gerais.

Votorantim, 19 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LEITE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 2023

O Presidente do CRCS – Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Votorantim (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria nº 19.853 de 06/06/2022, para participar da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2023, a ser realizada no **dia 29 de junho de 2023, às 10:00 horas,** na avenida Reverendo Manoel da Conceição , nº 1593 – Votorantim - SP(Sede Concessionária Águas de Votorantim), , e que terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Presidente);

2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ;

3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário (ARES-PCJ);

4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);

5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Votorantim, 16 de junho de 2023.

Lucélia Matilde Ferrari
Presidente do Conselho de Regulação

SECRETARIA E SAÚDE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 0124: Estab: Binon Laboratório e Vacinas LTDA – CNPJ: 33.837.222/0001-12 – 15/06/2023 - Referente ao Processo Administrativo Nº 3345/2023 - Auto de Infração Nº 0070;

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0077/2023
Lavrado em 16/06/2023
Razão Social: Fogo Bravon Brazilian Steakhouse
Endereço: Av. Gisele Constantino, 1850 – loja 307/308 – Parque Bela Vista
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Protocolo: 2284RX/2019 VOT Data de Protocolo: 21/03/2019 CEVS: 355700601-863-000216-1-0 Data de Validade: Razão Social: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CNPJ/CPF: 22665253879 Endereço: RUA LEONIDAS DE GOES VIEIRA, 28 PD. PARAISO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-355 UF: SP
Resp. LEGAL: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CPF: 22665253879
Resp. Técnico: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CPF: 22665253879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101428 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 3821/2023 Data de Protocolo: 02/05/2023 CEVS: 355700601-477-000140-1-0 Data de Validade: 25/07/2023 Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0046-62 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 164 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853
Resp. Técnico: LAIS FERNANDA COSTA CPF: 46497828800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97547 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4476/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000044-1-3 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4477/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000045-1-0 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4478/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000042-1-9 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4479/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000041-1-1 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4481/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-466-000003-1-0 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
O Diretor da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTORANTIM.
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4482/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000040-1-4 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4483/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000043-1-6 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 4475/2023 Data de Protocolo: 24/05/2023 CEVS: 355700601-464-000039-1-3 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 38.200.020/0001-89 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199, galpão 14a Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES CPF: 21913883884
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 4453/2023 Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 355700601-477-000012-1-0 Data de Validade: 02/05/2024 Razão Social: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE VOTORANTIM LTDA EPP CNPJ/CPF: 44.257.335/0001-65
Endereço: RUA FRANCISCO VERDUGO, 66 JARDIM SERRANO Município: VOTORANTIM CEP: 18115-720 UF: SP
Resp. LEGAL: JANETE APARECIDA PEREIRA GARCIA CPF: 07193967860
Resp. Técnico: ERICO TADEU VIEIRA CPF: 15662230838 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112.673 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 2852/2023 Data de Protocolo: 28/03/2023 CEVS: 355700601-863-000353-1-9 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: ANA DILENE RODRIGUES CNPJ/CPF: 14973893803 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 T1-SALA 302 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA DILENE RODRIGUES CPF: 14973893803
Resp. Técnico: ANA DILENE RODRIGUES CPF: 14973893803 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96332 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 3081/2023 Data de Protocolo: 03/04/2023 CEVS: 355700601-931-000029-1-7 Data de Validade: 13/06/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI CNPJ/CPF: 03.779.133/0002-87 Endereço: Avenida CLÁUDIO PINTO NASCIMENTO, 140 Parque Morumbi Município: VOTORANTIM CEP: 18110-380 UF: SP
Resp. LEGAL: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MARTINS CPF: 02195705825
Resp. Técnico: EDUARDO JOSÉ GOMES TAVARES CPF: 22170038876 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:034632-G/SP UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 4108/2023 Data de Protocolo: 11/05/2023 CEVS: 355700601-477-000140-1-0 Data de Validade: 09/06/2024 Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0046-62 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 164 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853
Resp. Técnico: LAIS FERNANDA COSTA CPF: 46497828800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97547 UF: SP
Resp. Técnico: STEFANI ROCHA MORENA DE OLIVEIRA CPF: 43060370885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112.408 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 4332/2023 Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 355700601-477-000104-1-3 Data de Validade: 09/06/2024 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1456-30 Endereço: Avenida 31 DE MARÇO, 842 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-005 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802
Resp. Técnico: HELOÍSA HELENA VILLAÇA APPOLINÁRIO CPF: 33571258894 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77.177 UF: SP
Resp. Técnico: MAIARA NARCIZO DE PONTES CPF: 46042702874 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77.177 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 3624/2023 Data de Protocolo: 24/04/2023 CEVS: 355700601-477-000154-1-5 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0045-81 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1286 Jardim Icatu Município: VOTORANTIM CEP: 18110-210 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853
Resp. Técnico: THAIS DA SILVA LIMA CPF: 44909678883 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109777 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 4367/2023 Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 355700601-109-000062-1-1 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: MONTANHOLI E SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS LTDA CNPJ/CPF: 34.623.367/0001-83 Endereço: Rua DOMINGOS ARRUDA FERRAZ, 51, box 12 Parque Jataí Município: VOTORANTIM CEP: 18117-236 UF: SP
Resp. LEGAL: AMARILDO MONTANHOLI DA ROCHA CPF: 04853360816
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 2493/2023 Data de Protocolo: 17/03/2023 CEVS: 355700601-863-000534-0-6 Data de Validade: Razão Social: AMANDA VIEIRA LOPES MANNA CNPJ/CPF: 37204336844 Endereço: Rua SEGUNDO LOPES CARMONA, 135 PISO 1 - SALA 4 Centro Município: VOTORANTIM CEP: 18110-200 UF: SP
Resp. Técnico: AMANDA VIEIRA CPF: 37204336844 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106466 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 2929/2023 Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 355700601-863-000454-1-1 Data de Validade: 05/06/2024 Razão Social: BINON LABORATÓRIO E VACINAS EIRELI CNPJ/CPF: 33.837.222/0001-12 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 111 - C PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ GALESI BINOTTO CPF: 32367100802
Resp. Técnico: ANDERSON FABIANO FORTINI CPF: 21677229829 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:183513 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 649/2023 Data de Protocolo: 20/01/2023 CEVS: 355700601-561-000387-1-7 Data de Validade: 05/06/2024 Razão Social: KRR RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 43.976.329/0001-03 Endereço: Avenida OCTÁVIO AUGUSTO RANGEL, 936 Jardim Toledo Município: VOTORANTIM CEP: 18112-055 UF: SP
Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO NANIAS CPF: 94797730820
Resp. Técnico: AMELIA HATSUE TSUJINO CPF: 04023786870 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2146 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 2822/2023 Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 355700601-561-000199-1-7 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: J. L. FERRAZ SORVETERIA ME CNPJ/CPF: 14.392.951/0001-68 Endereço: SÃO JOÃO, 985, sala 07 Jardim Icatu Município: VOTORANTIM CEP: 18110-210 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ FERRAZ CPF: 15063732836
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 2994/2023 Data de Protocolo: 30/03/2023 CEVS: 355700601-960-000084-1-9 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: ORGANIZAÇAO SOROCABANA SEOL EMPREEND. DE LUTO LTDA CNPJ/CPF: 57.051.120/0004-88 Endereço: Avenida REVERENDO JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, 735 Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CÉSAR ANDRÉ MARCHETTI CPF: 14981401817
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 3394/2023 Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 355700601-863-000442-1-0 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CNPJ/CPF: 22665253879 Endereço: Rua ANTÔNIO PINTO, 63 Jardim Icatu Município: VOTORANTIM CEP: 18110-300 UF: SP
Resp. LEGAL: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CPF: 22665253879
Resp. Técnico: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CPF: 22665253879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101428 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 3563/2023 Data de Protocolo: 20/04/2023 CEVS: 355700601-477-000161-1-0 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: DROGARIA JURUCE LTDA CNPJ/CPF: 52.688.488/0004-38 Endereço: Avenida LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, 1000 Vila Dominguinho Município: VOTORANTIM CEP: 18114-001 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853
Resp. Técnico: BEATRIZ CRISTINE PARDINI FRIAS CPF: 40361338880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95925 UF: SP
Resp. Técnico: TAMARA LUIZA DE ALMEIDA CPF: 44130710850 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112.709 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 3582/2023 Data de Protocolo: 20/04/2023 CEVS: 355700601-863-000265-1-4 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: DR. REINALDO NISHIMURA OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.505.272/0001-86 Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 234 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-065 UF: SP
Resp. LEGAL: REINALDO NISHIMURA CPF: 22412567816
Resp. Técnico: REINALDO NISHIMURA CPF: 22412567816 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124382 UF: SP
VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 373/2023 Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 355700601-463-000068-1-5 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: KENBI SAUDE E BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 15.323.244/0001-82 Endereço: Avenida IRENO DA SILVA VENÂNCIO, 199 BOX 57 ENTRADA 06 Protestantes Município: VOTORANTIM CEP: 18111-100 UF: SP
Resp. LEGAL: TAKASHI ITO CPF: 04549258837
Resp. Técnico: FABIANA CRISTINA ROSA MITELMAO CPF: 16734839842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23820 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 3838/2023 Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 355700601-477-000145-1-6 Data de Validade: 09/05/2023 Razão Social: ANA CLAUDIA ANGELI GAMARRA CNPJ/CPF: 39.730.931/0001-80 Endereço: Rua MARIA GONÇALVES, 104, loja 1 Jardim Novo Mundo Município: VOTORANTIM CEP: 18119-065 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA ANGELI GAMARRA CPF: 33744399850
Resp. Técnico: AMABILE NABEIRO GARCIA CAMARGO CPF: 34123980805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84.412 UF: SP
Resp. Técnico: MARCELLE ALINE CARVALHO SCOFANO VIAL CPF: 12056091720 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101.431 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 3863/2023 Data de Protocolo: 03/05/2023 CEVS: 355700601-477-000009-1-4 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: ELISABETE TODARO BARBOSA MESSIAS ME CNPJ/CPF: 04.193.671/0001-77 Endereço: RUA ODETE GORI BICUDO, 731 VILA NOVA VOTORANTIM Município: VOTORANTIM CEP: 18113-400 UF: SP
Resp. LEGAL: ELISABETE TODARO BARBOSA MESSIAS CPF: 75325659804
Resp. Técnico: ELISABETE TODARO BARBOSA MESSIAS CPF: 75325659804 CBO: 06790 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:8.928 UF: SP
Resp. Técnico: LUCIENE CLEMENTE DE ABREU CPF: 29449539820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30.688 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 4452/2023 Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 355700601-863-000440-1-6 Data de Validade: 26/05/2023 Razão Social: CLEBERSON VASCO EIRELI CNPJ/CPF: 01.928.328/0001-35 Endereço: Rua JOÃO VIEIRA NUNES, 207 Parque Jataí Município: VOTORANTIM CEP: 18117-220 UF: SP
Resp. LEGAL: CLEBERSON VASCO CPF: 21398261831
Resp. Técnico: CLEBERSON VASCO CPF: 21398261831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85068 UF: SP VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 633/2023 Data de Protocolo: 20/01/2023 CEVS: 355700601-863-000531-1-2 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: LUIZ GUILHERME GONCALVES BERNARDI CNPJ/CPF: 31.885.787/0001-40 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ GUILHERME GONÇALVES BERNARDI CPF: 35457205860
Resp. Técnico: LUIZ GUILHERME GONÇALVES BERNARDI CPF: 35457205860 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:178081 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 1389/2023 Data de Protocolo: 10/02/2023 CEVS: 355700601-863-000429-1-9 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: THAISE BUZZO CIRURGIA PLASTICA LTDA CNPJ/CPF: 24.448.627/0001-78 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 710 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: THAISE ERANI BUZZO NUNES CPF: 00295692146
Resp. Técnico: THAISE ERANI BUZZO NUNES CPF: 00295692146 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:141676 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Protocolo: 3394/2023 Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 355700601-863-000443-1-8 CEVS: 355700601-863-000442-1-0 Data de Validade: 02/06/2024
Razão Social: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CNPJ/CPF: 22665253879 Endereço: Rua ANTÔNIO PINTO, 63 Jardim Icatu Município: VOTORANTIM CEP: 18110-300 UF: SP
Resp. LEGAL: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CPF: 22665253879
Resp. Técnico: MURILO OLIVEIRA CAMPOS TRINDADE CPF: 22665253879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101428 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 1777/2023 Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 355700601-863-000032-1-2 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: MARIA ANGÉLICA HILDEFONSO CNPJ/CPF: 11037793897 Endereço: RUA SEBASTIÃO LOPES, 159 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA ANGÉLICA HILDEFONSO CPF: 11037793897
Resp. Técnico: MARIA ANGÉLICA HILDEFONSO CPF: 11037793897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.777 UF: SP - VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 2128/2023 Data de Protocolo: 07/03/2023 CEVS: 355700601-863-000436-1-3 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: GS SERVIÇOS DE SAÚDE CNPJ/CPF: 22.894.790/0001-39 Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 sala 1513 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ ALEXANDRE GUIMARAES SAAD CPF: 09841077620
Resp. Técnico: LUIZ ALEXANDRE GUIMARAES SAAD CPF: 09841077620 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174129 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDA TOSCAS CPF: 39527560837 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177358 UF: SP VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 1875/2023 Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 355700601-477-000081-1-7 Data de Validade: 02/06/2024 Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.420.610/0017-50 Endereço: AV. OCTAVIO AUGUSTO RANGEL, 1044 JD. TOLEDO Município: VOTORANTIM CEP: 18010-005 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853
Resp. Técnico: DANIEL RODRIGUES ALVES JÚNIOR CPF: 21905798806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.673 UF: SP
Resp. Técnico: LUCIENE MARIA DA SILVA CPF: 29010976858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr:54.167 UF: SP
Resp. Técnico: LUCIENE MARIA DA SILVA CPF: 29010976858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr:54.167 UF: SP
Resp. Técnico: WELLINGTON LUIZ DAL POZZO CPF: 16184198890 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101354 UF: SP VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL.
Protocolo: 4266/2023 Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 355700601-864-000277-1-5 CEVS: 355700601-864-000278-1-2 Data de Validade: 01/06/2023 Razão Social: HOSPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 19.225.934/0001-50 Endereço: Avenida SANTO ANTÔNIO, 150 Barra Funda Município: VOTORANTIM CEP: 18114-345 UF: SP
Resp. LEGAL: ADALTON MURARO DELANHESI CPF: 04685485807
Resp. Técnico: LILIAN MACIEL CPF: 02684415889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.341 UF: SP VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
Protocolo: 4266/2023 Data de Protocolo: 17/05/2023 CEVS: 355700601-864-000277-1-5 Data de Validade: 01/06/2023 Razão Social: HOSPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 19.225.934/0001-50 Endereço: Avenida SANTO ANTÔNIO, 150 Barra Funda Município: VOTORANTIM CEP: 18114-345 UF: SP
Resp. LEGAL: ADALTON MURARO DELANHESI CPF: 04685485807
Resp. Técnico: LILIAN MACIEL CPF: 02684415889 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.341 UF: SP VOTORANTIM, Segunda-feira, 19 de junho de 2023





SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 091/2023 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
5001/2023	MAJOR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	35498	DEFERIDO
4985/2023	51.016.099 IGOR VALENTIM DE PAULA	35499	DEFERIDO
4738/2023	COOPERATIVA DE CREDITO E I DE LIVRE ADMISSAO A SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	35500	DEFERIDO
5000/2023	50.971.900 CELIA APARECIDA DA CUNHA	35501	DEFERIDO
2680/2023	ELAINE REGINA GONÇALVES VIEIRA 11037265874	35502	DEFERIDO
4876/2023	STUDIO BRUNA FERREIRA CABELO E CORPO ESTETICISTA PSICANALISTA LTDA	35503	DEFERIDO
4682/2023	ATELIE DAS MUDAS LTDA	35504	DEFERIDO
4901/2023	LELIS E LOPES COMERCIO DE ACAI LTDA	35505	DEFERIDO
5031/2023	CELIA DE FATIMA CAMARGO 29557790830	35506	DEFERIDO
5014/2023	INSTITUTO MARILIA SOLER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	35507	DEFERIDO
5008/2023	51.016.655 TIAGO LUCAS DE ANDRADE	35508	DEFERIDO
4761/2023	IGMA COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇAO LTDA	35509	DEFERIDO
3304/2023	50.266.817 JULIANA SPALANZANI	35510	DEFERIDO
4989/2023	STEPHANI GUALBERTO DOS SANTOS	35511	DEFERIDO
5034/2023	ABNP CENTRO DE TREINAMENTO LTDA	35512	DEFERIDO
3967/2023	HASHTAG PNEUS LTDA	35513	DEFERIDO
5059/2023	51.044.975NEILSON OLIVEIRA SANTOS	35514	DEFERIDO
5050/2023	CLINICA PSI SOROCABA LTDA	35515	DEFERIDO
5036/2023	COMERCIO DE FRUTA M&G LTDA	35516	DEFERIDO
5058/2023	51.045.519 IRACY ROCHA DE BRITO SANTOS	35517	DEFERIDO
5025/2023	FUTURE COW TECHNOLOGIES LTDA	35518	DEFERIDO
5086/2023	51.079.097 GABRIELY CHRISTINE PETROCELLI	35519	DEFERIDO
5060/2023	50.818.435 CLAUDIA CRISTINA MIGUEL RAMALHO	35520	DEFERIDO
5096/2023	50.953.974 FABIANA DE SOUZA DOMINGUES	35521	DEFERIDO
5097/2023	50.183.200 ALINE CRISTINA BACETO DA SILVA	35522	DEFERIDO
5126/2023	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO	35523	DEFERIDO
5108/2023	51.095.153 MARLENE APARECIDA DUARTE	35524	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2023-FT**, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

PAULA CAROLINE FARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2023-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2023

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço www.sefvotorantim.sp.gov.br.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 15,03 (Quinze Reais e Três Centavos) dar-se-á em **28/07/2023**e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 83,50 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 28/07/2023
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/07/2023
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/08/2023
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/09/2023
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 30/10/2023
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/11/2023
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 28/12/2023

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 29 de dezembro de 2023 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de **28/07/2023.**

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue, relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2023, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 23 de junho de 2023.

MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

PAULA CAROLINE FARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Escriturária - Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
31101	0,00	265,30	106,12	0,00	0,00	59,27	0,00	15,03	445,72

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONAMENTO(R$)	TAXA AMBULANTE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICIDADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
35498	2023004877	212,24	265,30	0,00	530,61	0,00	159,18	0,00	59,27	1.078,26	15,03	2.319,89
35500	2023004878	106,12	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	551,84
35503	2023004879	212,24	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	657,96
35504	2023004880	212,24	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	657,96
35505	2023004881	212,24	265,30	0,00	530,61	0,00	159,18	0,00	59,27	439,39	15,03	1.681,02
35507	2023004882	212,24	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	657,96
35509	2023004883	212,24	331,63	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	724,29
35511	2023004884	106,12	106,12	0,00	0,00	495,30	106,12	0,00	0,00	0,00	15,03	828,69
35512	2023004885	212,24	331,63	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	439,39	15,03	1.163,68
35513	2023004886	212,24	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	657,96
35515	2023004887	106,12	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	439,39	15,03	991,23
35516	2023004888	212,24	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	175,22	15,03	833,18
35518	2023004889	212,24	265,30	0,00	0,00	0,00	106,12	0,00	59,27	0,00	15,03	657,96
35523	2023004890	106,12	106,12	0,00	0,00	495,30	106,12	0,00	0,00	0,00	15,03	828,69

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 092/2023 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
4875/2023	47.825.371 SOLANGE ROCHA CARVALHO SILVA	34071	DEFERIDO
3366/2023	45.932.404 RODRIGO CLAUDIO PAIS VIEIRA	33330	DEFERIDO
4885/2022	TAIS REZENDE PSICOLOGIA LTDA	31158	DEFERIDO
5045/2023	A.F GOUVEIA ENGENHARIA LTDA	30362	DEFERIDO
5055/2023	KARYMY D AUREA GONCALVES 41565580885	30430	DEFERIDO
5024/2023	16.437.012 ANA PAULA DE MOURA JERONIMO	19774	DEFERIDO
4850/2023	MARCIO MOTORANCING UNIPESSOAL LTDA	33410	DEFERIDO
3997/2023	34.867.401 ROSMARI APARECIDA DE OLIVEIRA DE FREITAS	29535	DEFERIDO
4360/2023	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE VOTORANTIM LTDA	3029	DEFERIDO
2572/2023	SILVIA PANTAROTE 28822500881	31101	DEFERIDO
4886/2023	ADEGA IRMAOS DA GUIA LTDA.	31873	DEFERIDO
4841/2020	DENG YANZHU BIJUTERIAS	23370	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIM. IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VI CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 324/2023, ATRAVÉS DO EDITAL N 094/2023-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORMI **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 325/2023-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 091/2023-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DEST PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRI PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

PAULA CAROLINE FARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 093/2023 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
4973/2023	ELIEL RAMOS MAURICIO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27909	DEFERIDO
5038/2023	49.978.362 JOAQUIM VIEIRA NETO	35070	DEFERIDO
5011/2023	ROSEMARI TIAKI TANAKA RIBEIRO 17726449861	23499	DEFERIDO
5043/2023	JÚLIO CESAR TEIXEIRA VOTORANTIM	20579	DEFERIDO
5067/2023	MARIA TEREZA BARBOSA DE OLIVEIRA 26817531802	21053	DEFERIDO
4400/2023	ANA CAROLINA DE PAULA	26675	DEFERIDO
5035/2023	BUTTER BURGUER LTDA	34844	DEFERIDO
4820/2023	I ESTUDIO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI	31080	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃ "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), D PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO A ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO D LANÇAMENTO Nº 324/2023-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 094/2023-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRI PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS D CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 23 de junho de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

PAULA CAROLINE FARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕESNº094/2023 CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 324/2023-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2023

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Le 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polici Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Públicc referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194

200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **28/07/2023.**
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 4885/2022
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 31158
CONTRIBUINTE: T. R. P. LTDA
ATO LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000048924	53,06	132,65	53,06	0,00	0,00	59,27	221,35	15,03	534,42

PROCESSO: 4850/2023
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 33410
CONTRIBUINTE: M.M.U.LTDA
ATO LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000048927	102,12	132,65	53,06	0,00	0,00	59,27	0,00	15,03	366,13

PROCESSO: 4400/2023
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 26675
CONTRIBUINTE: A.C.DE P.
ATO:CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO A MAIO DE 2023

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000048930	0,00	79,59	0,00	95,54	0,00	0,00	0,00	15,03	190,16

PROCESSO: 5045/2023
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 30362
CONTRIBUINTE: A.F. G. E. LTDA.
ATO LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000048952	106,12	165,81	53,06	0,00	0,00	59,27	0,00	15,03	399,29

Votorantim, 23 de junho de 2023.
MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
PAULA CAROLINE FARIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Seção de Cadastro Fiscal

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 154, inciso I, §1º, da Lei 1602/2001 e alterações e art.1º do Decreto 3570/2007, (Art.16, I c/c art.149 "caput",art.181, I, c/c art.art.193 a 195, art.181, II, c/c art.196 a 202, art.181, V, c/c art.212 a 217, art.181, VI, c/c art.218 a 223, todos do CTM (Código Tributário Municipal) e Decreto 4098/2010 e alterações – Tabela III, item 5.03, notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM), referente aos pedidos de alvará para uso de dependências, bens públicos – aluguéis (art. 1,VII, tabela III, item 5.03 do Decreto 4271/2011).Também informa que os respectivos boletos , contendo os tributos devidos foram enviados por e-mail ou entregue em mãos, com a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se que o vencimento desses tributos é sempre até a data do início do evento.
O não recolhimento do imposto na data de vencimento do boleto emitido ensejará a aplicação de multa de mora, de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e juros de mora, à razão de 1% ao mês ou fração de mês, incidentes, de forma imediata, logo após o 1º dia de atraso, sobre o débito atualizado monetariamente – arts. 345 e 348, CTM, sem prejuízo de inscrição do referido débito em Dívida Ativa.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 363/2023
PROCESSO: 4963/2023
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO EVENTO – ALVARÁ – "FESTA JUNINA SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA".
DATA INÍCIO: 23/07/2023 A 25/07/2023.
CONTRIBUINTE: L. G. E. B.LTDA.
RESPONSÁVEL: M. A. B.

ATO: Lançamento de Taxas e Preço Público relativo ao, conforme art. 154, inciso I, §1º, da Lei 1602/2001, Art.16, I c/c art.149 "caput", do CTM) e alterações e art.1º do Decreto 3570/2007.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLI-CIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	OCUPAÇÃO-USO DO SOLO R$	EXPE-DIENTE R$	TOTAL R$
7000048923	106,12	121,30	80,87	0,00	242,61	59,27	0,00	15,03	625,20

Votorantim, 23 de junho de 2023.
MÁRCIO LEANDRO DE CARVALHO
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
PAULA CAROLINE FARIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 338/2023 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
391/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	L.A..S.LTDA.	33.124	4659/2023	Lanchonete.
392/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	P.M.V.ME.	13.921	4995/2023	Mercearia
394/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	E.M.C.S.	17.842	5021/2023	Comércio de bijuterias.
395/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	G.E.A.LTDA.	24.732	10.720/2022	Atividades de condicionamento físico
397/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	J.L.L.	22.764	4883/2023	Comércio de produtos alimentícios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 339/2023 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
350/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	L.A..S.LTDA.	33.124	4659/2023	Lanchonete.
351/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	P.M.V.ME.	13.921	4995/2023	Mercearia
356/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	E.M.C.S.	17.842	5021/2023	Comércio de bijuterias.
357/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	G.E.A.LTDA.	24.732	10.720/2022	Atividades de condicionamento físico
360/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	J.L.L.	22.764	4883/2023	Comércio de produtos alimentícios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 340/2023-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
387/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	A.A.O.	Não tem	Salão de cabeleireira.
388/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	R.O.F.	Não tem	Padaria e mercearia.
389/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	S.M.D.	Não tem	Comércio de salgados.
393/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	K.G.	Não tem	Comércio de equipamentos ortopédicos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 341/2023-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
251/2023-FP/DDFT/SEF	14/05/2023	L.F.F.	Não tem	Adega
253/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	A.M.S.T.	Não tem	Restaurante
254/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	M.T.B.	Não tem	Salão de beleza.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 342/2023-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados por funcionamento irregular, com atividades divergentes a autorizada pela Administração Pública.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
252/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	A.F.LTDA.	24.484	lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 343/2023-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a apresentarem documentos junto ao Setor de Cadastro Fiscal para conclusão de processos.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
240/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	F.H.S.ME.	29.750	Reparação de ar condicionado.

241/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	P.A.T.	22.109	Serviço de calderaria e montagem.
261/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	L.A.A.S.	27.894	Barbearia
262/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	M.S.S.A.	Não tem	Serviços advocatícios.
263/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	C.G.J.C.A.R.LTDA.	Não tem	Consultoria em gestão empresarial.
264/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	S.D.LTDA.ME.	25.357	Fabricação de prateleiras e provadores
266/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	G.F.B.	Não tem	Comércio de ferragens e ferramentas.
267/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	R.C.T.	33.909	Comércio de produtos e transportadora.
268/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	N.A.E.LTDA.	Não tem	Comércio de móveis.
270/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	C.A.LTDA.	Não tem	Comércio de resíduos metálicos e papelão.
293/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	R.O.A.	31.192	Comércio de bebidas em geral
295/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	E.B.D.	Não tem	Bar.
296/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	R.C.	Não tem	Oficina mecânica de autos.
297/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	R.M.B.P.	Não tem	Pet shop e casa de ração.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 344/2023-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o artigo 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
346/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	A.A.O.	Não tem	Salão de cabeleireira.
347/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	R.O.F.	Não tem	Padaria e mercearia.
348/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	S.M.D.	Não tem	Comércio de salgados.
355/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	K.G.	Não tem	Comércio de equipamentos ortopédicos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 345/2023-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o artigo 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
349/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	A.C.M.	28.588	Salão de beleza.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 346/2023-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o artigo 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da alteração de endereço de funcionamento:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
390/2023-FP/DDFT/SEF	15/06/2023	A.C.M.	28.588	Salão de beleza.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 347/2023-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a apresentarem documentos junto ao Setor de Cadastro Fiscal para conclusão de processos.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
343/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	F.H.S.ME.	29.750	Reparação de ar condicionado.
358/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	P.A.T.	22.109	Serviço de calderaria e montagem.
342/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	L.A.A.S.	27.894	Barbearia
341/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	M.S.S.A.	Não tem	Serviços advocatícios.
340/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	C.G.J.C.A.R.LTDA.	Não tem	Consultoria em gestão empresarial.
354/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	S.D.LTDA.ME.	25.357	Fabricação de prateleiras e provadores
352/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	G.F.B.	Não tem	Comércio de ferragens e ferramentas.
353/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	R.C.T.	33.909	Comércio de produtos e transportadora.
344/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	N.A.E.LTDA.	Não tem	Comércio de móveis.
345/2023-FP/DDFT/SEF	14/06/2023	C.A.LTDA.	Não tem	Comércio de resíduos metálicos e papelão.
362/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	R.O.A.	31.192	Comércio de bebidas em geral
361/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	E.B.D.	Não tem	Bar.
363/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	R.C.	Não tem	Oficina mecânica de autos.
364/2023-FP/DDFT/SEF	20/06/2023	R.M.B.P.	Não tem	Pet shop e casa de ração.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 348/2023-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o artigo 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
359/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	C.F.C.	35.506	Bar e lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 349/2023-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o artigo 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura da Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
396/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	C.F.C.	35.506	Bar e lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 350/2023 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3862/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	M.A.O.B.	32.145	Comércio de materiais elétricos
3552/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	E.I.M.	31.261	Depósito de madeiras e materiais de construção

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 351/2023 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
4349/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	M.M.P.E.LTDA.	33.457	Perícia técnica relacionada a segurança do trabalho
1296/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	A.A.L.I.E.LTDA.	19.804	Fabricação de embalagens plásticas.
0047/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	T.L.LTDA.	5524	Transporte rodoviário de cargas.
3558/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	T.R.S.T.LTDA.	31.268	Transporte rodoviário de cargas.
2054/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	J.C.M.U.ME.	24.334	Usinagem e tornearia.
1013/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	M.V.A.T.	18.367	Manutenção em máquinas e ferramentas.
3562/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	O.M.V.LTDA.	31.277	Comércio de máquinas industriais.
3629/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	B.D.S.O.	31.458	Desenvolvimento de programas de computador.
0151/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	J.A.P.ME.	11.025	Bar e mercearia.
1851/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	M.G.S.C.LTDA.	23.161	Obras de acabamentos em gesso e estuque.
4665/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	R.A.	34.097	Comércio de cosméticos e produtos de perfumaria
1155/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	BBL.R.I.C.C.LTDA	19.106	Transporte de sucatas e reciclagem de inertes.
3584/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	F.S.A.JCC.LTDA.	31.341	Comércio de laticinios, frios e bebidas.
3903/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	R.L.C.	32.254	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
0486/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	R.C.P.CIA.LTDA.	15.245	Representação comercial.
1298/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	V.L.G.S.	19.808	Bar.
0318/2023-FP/DDFT/SEF	16/06/2023	P.O.R.C.LTDA.	13.681	Representante comercial de mercadorias.
4976/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	A.E.LTDA.	34.741	Obras de alvenaria em geral.
4296/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	I.E.C.A.	33.317	Organização religiosa ou filosófica.
0567/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	C.J.F.ME.	15.814	Lanchonete.
3869/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	JRF.M.M.I.	32.152	Instalação de máquinas e equipamentos.
4401/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	S.T.D.LTDA.	33.610	Comércio de suprimentos de informáticas.
4555/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	B.T.C.P.LTDA.	33.935	Comércio de tecidos, tapecaria e brinquedos.
4434/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	N.T.C.LTDA.	33.694	Serviço de erscritório e apoio administrativo.
3524/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	C.M.J.U.LTDA.	31.190	Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
1716/2023-FP/DDFT/SEF	19/06/2023	N.A.	22.398	Fornecimento de alimentos preparados.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 23 de Junho de 2023
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 0044/2023 - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO Nº. 2879/2023.
REQUERENTE: I. U. DO R. DE D.
C.N.P.J.: 29.744.778/0001-97.
INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº: 034146028200000100
ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU
ATO: COMUNICADO Nº 125/2023-FT/DDFT/SEF
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE, O CONTRIBUINTE ACIMA, QUE CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB Nº 1291/2023, SOLICITANDO IMUNIDADE DE IPTU, RELATIVO À INSCRIÇÃO CADASTRAL ACIMA INFORMADA QUE, CONFORME PARECER DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SEU PEDIDO FOI DEFERIDO E MANTEVE-SE A TAXA DE COLETA DE LIXO.

ATO: COMUNICADO Nº 121/2023 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 4528/2023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131622701260000010.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: E.G.F.
C.N.P.J./C.P.F.: 213.595.738-01
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI.
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA FÍSICA ACIMA QUE REFERENTE À SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI, QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI N.º 37864, FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.

ATO: COMUNICADO Nº 109/2023 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 4005/2023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132242000013440410
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: J.P. DA.S.M.
C.N.P.J./C.P.F.: 358.345.588-60
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI.
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA FÍSICA ACIMA QUE REFERENTE À SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI, QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI N.º 34970, FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.

ATO: COMUNICADO Nº 115/2023 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 4161/2023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 035504016900000302.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: A.G.F.
C.N.P.J./C.P.F.: 021.041.748-05
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI.
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA FÍSICA ACIMA QUE REFERENTE À SOLICITAÇÃO DO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI, QUE, APÓS A DEVIDA ANÁLISE, PROCEDEMOS AO CANCELAMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITBI N.º 37429, FICANDO, PORTANTO, CANCELADA A REFERIDA DECLARAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE CANCELADA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ENTÃO CONSTITUÍDO.

ATO: COMUNICADO Nº 124/2023 – FT/DDFT/SEF
PROCESSO N.º: 4709/2023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 036104000102222100
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: T. DE. J.V.
C.N.P.J./C.P.F.: 616.914.816-91.
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IBTI
SITUAÇÃO: COMUNICA-SE A PESSOA FÍSICA ACIMA, CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB O N.º 4709/2023, QUE O PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O CRÉDITO DA DECLARAÇÃO DE ITBI N° 35624 E GUIA N° 35008 FOI UTILIZADO PARA A COMPENSAÇÃO COM A DECLARAÇÃO DE ITBI N° 37582, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N° 3491/2023 – FT/DDFT/SEF, RECEBIDA EM 28/04/2023, DESSA FORMA SERÃO OS AUTOS ENCAMINHADOS AO ARQUIVO.

PROCESSO Nº: 2299/2022.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 056/2023 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061380004800000122.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: L. G. B. DA C.
C.N.P.J./C.P.F.: 141.757.578-64.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DOS CARNÊS DE IPTU NºS 1020027768 E 1021027770 – CONFORME DECISÃO Nº 006/2023-DDLC - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 1.157,92 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 1.390,63 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 249,8212 UFV.

PROCESSO Nº: 2299/2022.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 057/2023 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061380004300000192.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: L. G. B. DA C.
C.N.P.J./C.P.F.: 141.757.578-64.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DOS CARNÊS DE IPTU NºS 1020027763 E 1021027765 – CONFORME DECISÃO Nº 006/2023-DDLC - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 1.374,30 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 1.650,49 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 296,5041 UFV.

PROCESSO Nº: 7427/2021.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 058/2023 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133342404620000040.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: W. J. C. P.
C.N.P.J./C.P.F.: 141.757.578-64.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 4000133188 – CONFORME DECISÃO Nº 021/2023-DDLC - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 16.808,70 (DEZESSEIS MIL, OITECENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 17.896,34 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 3.215,0071 UFV.

PROCESSO Nº: 1659/2020.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 059/2023 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 05263327400000131.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: E. DE A.
C.N.P.J./C.P.F.: 045.615.158-36.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: DESCONSTITUIÇÃO DO ISS DA CONSTRUÇÃO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DA NL N° 210/2020, TENDO EM VISTA CANCELAMENTO DO PROJETO APROVADO, CONFORME CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 023/2023, VALORES PAGOS ATRAVÉS DO PARCELAMENTO Nº 7000044149.
(APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 4.096,91 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 735,9938 UFM.

PROCESSO Nº: 2299/2022.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 056/2023 – FT/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061380004800000122.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: I. G. B. DA C.
C.N.P.J./C.P.F.: 141.757.578-64.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DOS CARNÊS DE IPTU NºS 1020027768 E 1021027770 – CONFORME DECISÃO Nº 006/2023-DDLC - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 1.157,92 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 1.390,63 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 249,8212 UFV.

PROCESSO: 2299/2022
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE IPTU
INTERESSADO: I. G. B. DA C.
CNPJ: 141.757.578-64.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº3539/2023.
SITUAÇÃO: CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANSCENTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 3538/2023-FT/DDFT/SEF, MESMA PROPRIETÁRIA DOS IMÓVEIS
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTIUIR: R$ 111,99
COMPENSAÇÃO OPERACIONALIZADA EM 15/06/2023.

PROCESSO: 7427/2021
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE IPTU
INTERESSADO: I. G. B. DA C.
CNPJ: 141.757.578-64.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº3539/2023.
SITUAÇÃO: CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO INDEVIDO DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº4000133188, CONFORME DECISÃO Nº 021/2023-DDLC
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTIUIR: R$ 12.698,51
COMPENSAÇÃO OPERACIONALIZADA EM 16/06/2023.

PROCESSO: 10477/2022
ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE IPTU
INTERESSADO: E. S. C.
CNPJ: 041.576.508-08
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº3542/2023.
SITUAÇÃO: CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO INDEVIDO DOS CARNÊ DE IPTU Nº 1019013100 E 1021013100 E DO CARNÊ DE PARCELAMENTO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS Nº 4500110041, CONFORME DECISÃO Nº 006/2023-DDLC
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTIUIR: R$ 2.991,68
COMPENSAÇÃO OPERACIONALIZADA EM 19/06/2023

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 23 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO
ESCRITURÁRIO – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 045/2023- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3894/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 259/2023-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: S S D
CPF: 318.381.588-55
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: S C DOS S S
CPF: 380.293.568-38
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02 E 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA MADRI Nº06 – ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM/SP – CEP.: 18.118-055
ARQUITETO: M R S N
CAU: A417696 - **CPF**: 275.634.498-25
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133341001630000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE ***SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DO PAVIMENTO INFERIOR*** E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.°133341001630000020, SITUADO NA RUA MADRI Nº06 - QUADRA AA3 – LOTE 06– ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.264 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3894/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA MADRI Nº06 - QUADRA AA3 – LOTE 06– ALPHAVILLE NOVA ESPLANADA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 450,35 M²
ÁREA ANTERIOR APRESENTADA: ÁREA A CONSTRUIR: 302,85 M² (ALVARÁ N°824/2021)
ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO: ÁREA A CONSTRUIR: 316,30 M² (PAVIMENTO INFERIOR DE 70,41 M² PARA 83,86 M²)
ACRÉSCIMO DE ÁREA: 13,45 M² - **TESTADA:** 14,58 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 306,76 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.033,11 ALÍQUOTA 5%	R$ 151,66
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 287,24 ALÍQUOTA 5%	R$ 14,36
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 111,24
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 29,50
VALOR TOTAL			**R$ 306,76**

PROCESSO: 3747/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 261/2023-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M A DA S
CPF: 277.305.388-57
PROPRIETÁRIO: F A DA S
CPF: 031.442.468-75
PROPRIETÁRIO: L J DA S
CPF: 058.040.968-69
PROPRIETÁRIO: I M DA S M
CPF: 149.713.678-45
PROPRIETÁRIO: T O DA S
CPF: 337.307.438-05
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE AGUIRRA, 10, JARDIM SÃO PEDRO, VOTORANTIM/SP
CEP: 18.112-570
ENGENHEIRO: A DE A M
CREA: 601796487
CPF: 020.731.578-74
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 033262014200000376
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 033262014200000376, SITUADO NA RUA ANTÔNIO DE AGUIRRA, QUADRA B, LOTE 08, JARDIM SÃO PEDRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 10.225 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3747/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO DE AGUIRRA, QUADRA B, LOTE 08, JARDIM SÃO PEDRO, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 370,11 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 290,13 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTOS	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (DESMEMBRAMENTO) BASE DE CÁLCULO = R$ 503,11 ALÍQUOTA 5%	R$ 25,16
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM III DO CTM (DESMEMBRAMENTO)	R$ 161,32
PREÇO PÚBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 29,50
	DESMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO DE LOTES OU ÁREA	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.3	R$ 74,16
VALOR TOTAL			**R$ 290,13**

PROCESSO: 3995/2023
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 270/2023-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: C DE J M
CPF: 288.921.388-98
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: E S M
CPF: 285.510.668-03
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: PRAÇA ORESTES CAVACHINI, 272, VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP
CEP: 18116-102
ARQUITETO: R T S
CAU: 8130-2 - **CPF**: 794.170.868-04
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 042580003900000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 042580003900000200, SITUADO PRAÇA ORESTES CAVACHINI, 272, VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 17.309 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3995/2023
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: PRAÇA ORESTES CAVACHINI, 272, VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 595,18 M²
ÁREA LEGALIZADA: 164,43 M² - **ÁREA A REGULARIZAR:** 248,57 M²
ÁREA TOTAL: 413,00 M² - **TESTADA:** 12,25 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4,239,25 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B, ITEM 1.1 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 48.357,98 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.417,90
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (COMERCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 6.083,28 ALÍQUOTA 5%	R$ 304,16
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "F" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS COMERCIAIS)	R$ 449,28
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 29,50
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 6 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 1.038,41
VALOR TOTAL			**R$ 4.239,25**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO N.º: 3373/2022
PROCESSO: PROCEDIMENTO FISCAL
ATO: AIIM Nº 009/2023-FT/DDFT/SEF
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: C. E. S/A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL EVENTUAL: 21907
C.N.P.J.: 09.301.935/0001-82
RAMO DE ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE DUMAS, 1711, EDIF. BIRMANN 12, ANDAR 3, CONJ. 301 PARTE – CHÁCARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL) CEP: 04.717-004 MUNICÍPIO: SÃO PAULO / SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS TOMADOS NÃO ENTREGUES, REFERENTES AOS MESES DE MAIO E SETEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO 02 (DUAS) DECLARAÇÕES NÃO ENTREGUES, CONFORME RELATÓRIO CONTIDO NO ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE AUTO. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 171, §§ 5º, 6º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 4º DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES C/C ART. 21, ART. 25, "CAPUT", ART. 23, § 1º E ART. 24 DO DECRETO Nº 5543/2019. **B)** MULTA RELATIVA A NÃO ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, SENDO R$ 741,29¹ (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) POR DECLARAÇÃO NÃO ENTREGUE, CONFORME O ARTIGO 281, INCISO II, ALÍNEA "B", DO CTM.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS DE MORA	PENALIDADES	TOTAL
1				R$ 1.482,58	R$ 1.482,58
				TOTAL	**R$ 1.482,58**

PROCESSO N.º: 3354/2022
PROCESSO: PROCEDIMENTO FISCAL
ATO: AIIM Nº 009/2023-FT/DDFT/SEF
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: C. H. LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL EVENTUAL: 34416
C.N.P.J.: 22.329.611/0001-10
RAMO DE ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
ENDEREÇO: RUA EDISSA PACHECO CARVALHO, 37 – PARQUE CAMPOLIM CEP 18.047-631 MUNICIPIO SOROCABA/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS TOMADOS NÃO ENTREGUES, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DECLARAÇÕES NÃO ENTREGUES, CONFORME RELATÓRIO CONTIDO NO ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE AUTO. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 171, §§ 5º, 6º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 4º DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES C/C ART. 21, ART. 25, "CAPUT", ART. 23, § 1º E ART. 24 DO DECRETO Nº 5543/2019. **B)** MULTA RELATIVA A NÃO ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, SENDO R$ 741,29¹ (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) POR DECLARAÇÃO NÃO ENTREGUE, CONFORME O ARTIGO 281, INCISO II, ALÍNEA "B", DO CTM.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS DE MORA	PENALIDADES	TOTAL
1				R$ 2.223,87	R$ 2.223,87
				Total	**R$ 2.223,87**

PROCESSO N.º: 3353/2022
PROCESSO: PROCEDIMENTO FISCAL
ATO: AIIM Nº 012/2023-FT/DDFT/SEF
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: C. U. C. –SPE LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL EVENTUAL: 24139
C.N.P.J.: 23.209.598/0001-29
RAMO DE ATIVIDADE: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS.
ENDEREÇO: RUA ENXOVIA, 472, CONJ. 1511 – VILA SÃO FRANCISCO (ZONA SUL) CEP: 04.711-030 MUNICÍPIO: SÃO PAULO / SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS TOMADOS NÃO ENTREGUES, REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO 05 (CINCO) DECLARAÇÕES NÃO ENTREGUES, CONFORME RELATÓRIO CONTIDO NO ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE AUTO. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 171, §§ 5º, 6º E 7º, DO CTM C/C ART. 12, "CAPUT" E § 4º, DO DECRETO Nº 3333/04 E ALTERAÇÕES C/C ART. 21, ART. 25, "CAPUT", ART. 23, § 1º E ART. 24 DO DECRETO Nº 5543/2019. **B**) MULTA RELATIVA A NÃO ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇOS, SENDO R$ 741,29¹ (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) POR DECLARAÇÃO NÃO ENTREGUE, CONFORME O ARTIGO 281, INCISO II, ALÍNEA "B", DO CTM.¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

	ISS	JUROS DE MORA	MULTAS DE MORA	PENALIDADES	TOTAL
1				R$ 3.706,45	R$ 3.706,45
				Total	**R$ 3.706,45**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÁ DISPONÍVEL AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 23 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
DOUGLAS HILDEBRANDO OLIVEIRA PIRES
ESCRITURÁRIO – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 046/2023- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da SEF - DDFT, com fundamento no art. 308, VI, do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

PROCESSO: 3414/2023
ASSUNTO: REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – CUMPRIMENTO DA REVISIBILIDADE Nº 009/2023-SEF
INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS
INTERESSADOS: ABAIXO ARROLADOS
SITUAÇÃO: EM CUMPRIMENTO À PRESCRIÇÃO CONTIDA NA PARTE FINAL DA REVISIBILIDADE Nº 009/2023-SEF EFETUADA EM 12/06/2023 E PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1.325, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 022/2023-DDFT/SEF, COMUNICA-SE AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS, A PERDA DOS DESCONTOS QUE HAVIAM SIDO CONCEDIDOS, COM BASE NO ART. 277, § 4º, INCISO I DO CTM, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS PARCELAMENTOS ENTÃO FIRMADOS. DESSA FORMA, EM CONFORMIDADE COM A REGRA DO ART. 277, § 5º, INCISO I, CTM, TORNA PÚBLICO OS VALORES QUE SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA,

CONSIDERANDO-SE O VENCIMENTO ORIGINAL ABAIXO INDICADO, OS QUAIS DAR-SE-ÃO PELO MONTANTE INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO (TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO) EFETUADO, ABATIDAS AS QUANTIAS EFETIVAMENTE RECOLHIDAS. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (ART. 332, § 5º, CTM), QUANDO CABÍVEL.

ORIGEM DO LANÇAMENTO	SUJEITO PASSIVO	VENCTO. ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PARCELAMENTO CONCEDIDO E NÃO CUMPRIDO (Nº E VALOR)	VALORES PAGOS QUE SERÃO ABATIDOS DO MONTANTE A SER INSCRITO EM D.A.	TOTAL A SER INSCRITO EM D.A. (VALOR SEM ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMOS LEGAIS)
NL Nº 924/2018	R. L. P. L.	21/11/2018	3.293,91	41080 / 3.144,64	2.650,53	643,38[1]
NL Nº 566/2019	K. R. P. R.	16/09/2019	4.982,25	42364 / 4.651,43	3.100,95	1.881,30[2]
NL Nº 572/2019	T. A. DE L.	18/09/2019	1.286,26	42369 / 1.203,56	100,30	1.185,96[2]

[1] Ao valor a ser inscrito em Dívida Ativa, será acrescido o montante (original) de R$ 10,80 referente ao preço público de emissão de carnê.
[2] Ao valor a ser inscrito em Dívida Ativa, será acrescido o montante (original) de R$ 11,97 referente ao preço público de emissão de carnê.

Ressalte-se que se encontra encartada no respectivo processo todas as manifestações proferidas, em suas integralidades, as quais estão disponíveis aos interessados na SEF – D.D.F.T., desde que abertas vistas aos mesmos.

Votorantim, 23 de Junho de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 047/2023- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3414/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: ABAIXO ARROLADAS
ATO: REVISIBILIDADE Nº 009/2023-SEF PUBLICADA NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 16/06/2023.
SITUAÇÃO: TENDO EM VISTA A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA REVISIBILIDADE ACIMA INDICADA, APÓS CONSTATADA A NÃO CONFIRMAÇÃO OU CESSAÇÃO DOS RESPECTIVOS ACORDOS DE PARCELAMENTO, BEM COMO DA INEXISTÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 297, §§ 1º E 1º-A, CTM, ENCAMINHA-SE OS DOS DÉBITOS PARA INSCRIÇÃO EM D. A., EXTRAINDO-SE OS RESPECTIVOS TERMOS DE REMESSA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, CONSIDERANDO-SE, PARA TANTO, OS VENCIMENTOS / EXIGIBILIDADE DE CADA CRÉDITO E NÃO A DATA DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO OU DO VENCIMENTO DAS PARCELAS, ABATENDO-SE APENAS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (E NO ORIGINAL).

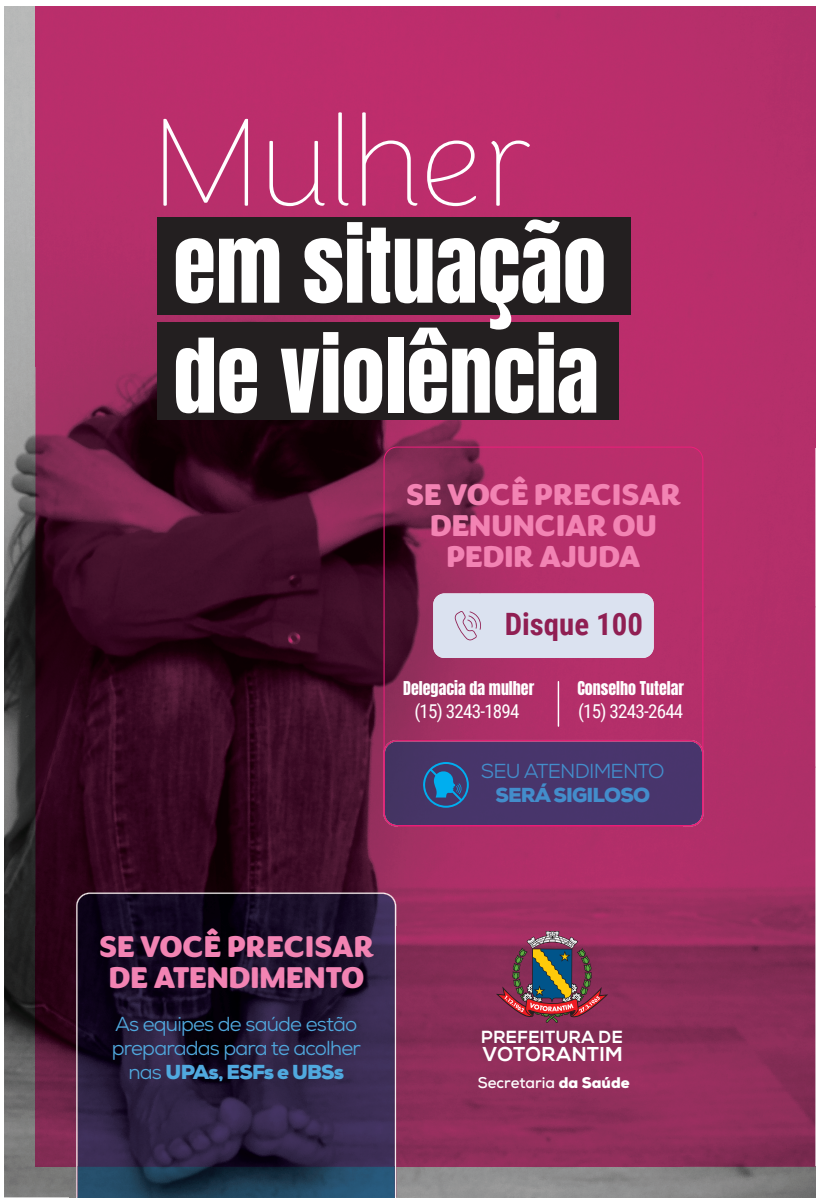
Nº CARNÊ (ACORDO NÃO CUMPRIDO)	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ATO	TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº
41080	033186005600000258	NL Nº 924/2018	145/070/2023 E 146/070/2023
41578	076494017900000200	NL Nº 193/2019	147/070/2023
41636	19204	NL Nº 214/2019	148/070/2023
41689	076498033800000300	NL Nº 228/2019	149/070/2023
41997	19946	NL Nº 411/2019	150/070/2023
42199	13419	NL Nº 824/2019	151/070/2023
42221	022843006600000130	NL Nº 490/2019	152/070/2023
42230	141225103670000030	NL Nº 497/2019	153/070/2023
42364	025465012400000239	NL Nº 566/2019	154/070/2023 E 155/070/2023
42369	025831006500000100	NL Nº 572/2019	156/070/2023 E 157/070/2023
42392	24059	NL Nº 599/2019	158/070/2023
42430	23327	NL Nº 618/2019	159/070/2023
42441	17832	NL Nº 618/2019	160/070/2023
42460	23969	NL Nº 618/2019	161/070/2023
42487	28679	NL Nº 638/2019	162/070/2023
42489	17916	NL Nº 638/2019	163/070/2023
42496	13681	NFSE EMITIDAS	164/070/2023
42499	28307	NL Nº 638/2019	165/070/2023
42505	17566	NL Nº 638/2019	166/070/2023
42528	13681	NL Nº 657/2019	167/070/2023
42547	26740	NL Nº 657/2019	168/070/2023
42617	23667	NL Nº 646/2019	169/070/2023
42990	25048	NL Nº 757/2019	170/070/2023
43048	025672003700000127	NL Nº 571/2019	171/070/2023
43202	16658	NL Nº 799/2019	172/070/2023
43284	15648	NL Nº 845/2019	173/070/2023

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 23 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
AGENTE FAZENDÁRIA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.





Campanha de INVERNO 2023



Aqueça uma vida

Faça sua doação de **cobertores e agasalhos**



ONDE **DOAR:**

- **Câmara de Vereadores**
 Endereço: Antonio Festa, 88, centro
- **Estação Pública de Atendimento (EPA)**
 Endereço: avenida Pedro Augusto Rangel, esquina com a rua Otávio Teotônio, na Vila Nova
- **Fundo Social de Solidariedade (FSS) de Votorantim**
 Endereço: avenida Moacir Oséias Guiti, 51, Parque Morumbi
- **Prefeitura de Votorantim**
 Endereço: avenida 31 de Março, 327, centro
- **Terminal Urbano João Souto**
 Endereço: avenida Vereador Newton Vieira Soares, centro
- **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**
 Endereço: rua Gilson Luiz Neto, esquina com a rua Carminha Celestina da Silva, no Parque Jataí